

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/3

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

Processo Adm. nº: 12/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APOS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	14.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	4.4.90.52.08.00.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde			
54	14.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	4.4.90.52.08.00.00.00	100.000,00
	Fonte de Recurso : 1176 - Emendas Parlamentares Individual Especial			
Total previsto:				104.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.000	UNI	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, "Monitor de 19 polegadas colorido, de alta resolução, montado em braço com ajuste de inclinação e rotação. "Design	104.000,0000	104.000,00

Matos Costa, 24 de Julho de 2020.


SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 2/3

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			ergonômico para ser extremamente móvel e ajustável para diversos usuários e condições operacionais. "Interface do usuário intuitiva e de fácil aprendizagem. "Teclado QWERTY alfanumérico não retrátil. "8 controles de ganho vertical (TGC) e 2 controles de ganho lateral (LGC) "3 USB flash drives no Sistema "Módulo ECG "Gravador de DVD/CD interno RW "Tecnologia exclusiva Active Array: beamformer em banda larga totalmente digital integrado aos transdutores "Ajuste focal dinâmico e microfino em 2D "Faixa dinâmica em tempo real máxima de 272 dB "65,536 canais digitalmente processados "Possibilidade de conexão até 04 transdutores "Tons de cinza: 256 (8 bits) em 2D, modo M e análise espectral de Doppler. "Taxa de aquisição (frame rate): maior que 1.128 quadros por segundo em modo de alta taxa de quadros (dependendo do transdutor, campo de profundidade de vista e ângulo) "HD de 500Gb "Microfine 2D "Power Angio (CPA) "Color Power Angio direcional "Modo-M e Modo-M colorido "Doppler Pulsado "Doppler pulsado com alto PRF "Doppler Contínuo "Modo de comparação colorido "Dual Mode "Duplex para 2D e Doppler simultâneos. "Modo Triplex para 2D simultânea, Doppler e Doppler colorido ou CPA "Harmônica: Tissue harmonic imaging (THI) "Doppler Inteligente "Zoom reconstruído com pan (zoom de leitura) "Zoom de alta definição (zoom p/ escrever) "Imagem Trapezoidal para transdutores lineares "Doppler adaptável e Doppler adaptável colorido "Até oito zonas focais "Transdutores leves projetados ergonomicamente com cabos flexíveis e conectores compactos. "Equipamento com design moderno e agradável com interface do usuário intuitiva, de fácil aprendizagem e manuseio. "Controles primários facilmente acessíveis e logicamente agrupados. "Comandos secundários comumente usados localizados em teclas de função para acesso rápido, as teclas de funções mudam dinamicamente com base no modo ativo, a função predefinida ou sistema. "Outros controles secundários acessíveis através do menu na tela " Processamento de sinal 2D Opt com processamento multi-linha 2X paralelo " XRES processamento adaptativo da imagem " Sono CT - Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão, para aquisição		

Matos Costa, 24 de Julho de 2020.


SECRETARIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 3/3

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>de maior informação de imagem no tecido analisado e redução de artefatos gerados pela ângulo de emissão da onda sonora.</p> <p>" Harmônica de Pulso Invertido - Produção de sinal harmônico puro e de maior intensidade através da emissão de um pulso defasado juntamente com o pulso gerador da imagem fundamental, de modo a cancelar o sinal fundamental na recepção. Proporciona ganho na resolução axial e melhorar claridade de imagem em geral.</p> <p>"Otimização iScan inteligente em 2D CineLoop review:</p> <p>"Aquisição, armazenamento, exposição e nos modos em tempo real e duplex de até 1.200 quadros.</p> <p>"Quadros individuais de dados de Doppler e de imagens de modo M podem ser arquivados em mídia ou impressos.</p> <p>"Suporta dois buffers com modo de imagem dual de até 600 quadros por buffer.</p> <p>"Impressora Laser colorida, com conexão para rede, com recursos e software para impressão de fotos coloridas.</p> <p>"No break, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica, potência 2.0kVA, alimentação Plugue, saída 06 tomadas. (08-19-0083)</p>		
Total Geral ----->				104.000,0000	104.000,00

Matos Costa, 24 de Julho de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, s/ n.º - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 49 3572 1411

e-mail.: saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO



Cumprimentando – o cordialmente, no uso de minhas atribuições venho através de este requerer a abertura de processo de licitação, para aquisição de 01 (um) Aparelho Ultrassom E10 com sondas nobreak e impressora para a Unidade Básica de Saúde.

Objetivo de licitação: Aquisição de 01 (um) Aparelho Ultrassom E10 com sondas nobreak e impressora para a Unidade Básica de Saúde afim de atender a necessidade de nossos pacientes em consultas.

Justificativa: A aquisição de Aparelho Ultrassom será específico para o atendimento de nossos pacientes em consultas para melhor avaliação clinica conforme necessidade, outro fator importante é o transtorno em casos de emergência de termos que deslocar o paciente das dependências da unidade até a referência para melhor avaliação com exames de imagem. Sendo assim o referido aparelho faz parte de uma série de investimentos que a administração municipal vem fazendo, buscando modernizar constantemente os meios de atendimento para nossa população em nossa Unidade Básica de Saúde com equipamentos para apoio diagnóstico aos nossos clínicos. Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento.

Matos Costa 23 de julho de 2020.

Dalton Fagundes
Secretário Municipal de Saúde
Matos Costa – SC

RECEBIDO
23/07/2020
ASS: *[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA



PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2020

1. DESCRIÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA

NÚMERO DA EMENDA:	320
NOME DO AUTOR:	FABIANO DA LUZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (SAÚDE/EDUCAÇÃO/FUNDAM):	48091
SUBAÇÃO:	014240
VALOR:	100.000,00
ORDEM DE PRIORIDADE:	

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

NOME:		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOSCOSTA		83.102.566/0001-51		
ENDEREÇO:		BAIRRO:		
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137		CENTRO		
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE1:	DDD/FONE2:
MATOS COSTA	SC	89420-000	49-3572-1111	49-3572-1121
BANCO	AGÊNCIA (com dígito verificador)		CONTA CORRENTE (com dígito verificador)	
001	5262-0			
REPRESENTANTE		CPF		
RAUL RIBAS NETO		558.526.379-04		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
4.063.924-1	CASADO	PROFESSOR	PREFEITO MUNICIPAL	990
EMAIL DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR1		DDD/CELULAR2
prefeitura@matoscosta.sc.gov.br		49-999119501		49-999193900

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E ACESSÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
JUSTIFICATIVA:
<p>O Município de Matos Costa, com área de 433,073 km², possui uma população de 2.652 habitantes. O IDH é de 0,657 (IDHM 2010 – IBGE 2013). O Município possui seis Assentamentos da Reforma Agrária. Os avanços na área da Saúde continuam acelerados, e para ampliar os atendimentos à população matoscostense, a Prefeitura Municipal de Matos Costa necessita de recursos para aquisição de aparelho de ultrassom, com acessórios como nobreak e impressora.</p> <p>O aparelho de ultrassom irá atender as demandas do município e ficará instalado na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Frei Rogério,641. Dessa forma, os pacientes poderão realizar exames de ultrassonografia sem precisar ser encaminhados para outros municípios</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA



como Porto União, Caçador, Canoinhas e outros. É uma importante aquisição do município, porque irá melhorar a acessibilidade ao exame, zerando a fila de espera, e ainda diminuir os custos com transporte de pacientes.

Trata-se de um avanço significativo para a Saúde da nossa cidade. Este aparelho vai atender prioritariamente as mulheres pacientes do Sistema Único de Saúde, em consultas ginecológicas ou de gestantes, suprimindo dessa forma uma das nossas maiores necessidades.

OBJETIVOS:

Objetiva-se com a aquisição de aparelho de ultrassom equipado com impressora e nobreak, agilidade e eficácia, com resultados precisos, sem ter a preocupação de se deslocar para outras cidades, afinal, nossa meta é que os munícipes tenham melhor qualidade de vida e uma saúde humanizada.

4. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa /Face	Detalhamento das Ações	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
			Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Global	Início	Término
1.		AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	UN	001	100.000,00	100.000,00	03/2020	12/2020
	1.1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E ACESSÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	UN	001	100.000,00	100.000,00	03/2020	12/2020
Total:							R\$ 100.000,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Janeiro		Maio		Setembro	
Fevereiro		Junho		Outubro	
Março	100.000,00	Julho		Novembro	
Abril		Agosto		Dezembro	
Valor Total:	R\$ 100.000,00				

Matos Costa, 09 de março de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



Emenda Impositiva ao Anexo Único

Número da Emenda: 320

21/11/2019

Autor: Gab Dep Fabiano Da Luz
Município: Matos Costa
Justificativa: Os recursos financeiros na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atende uma solicitação das lideranças locais do Município de Matos Costa, onde a aquisição de equipamento de ultrassom facilitará e melhorará o atendimento de todos os usuários, que muitas vezes precisam recorrer a outros municípios da região.

Itens Deduzidos

Orgão: 48000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 400 - Gestão do SUS
Ação: 1076 - Emendas parlamentares
Sub-Ação: 014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde
Esfera Orçamentária: S - Seguridade
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 50 - Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Valor: R\$ 100.000,00

Itens Acrescidos

Orgão: 48000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 400 - Gestão do SUS
Ação: 0547 - Aquisição de equipamento e mobiliário
Sub-Ação: 1016518 - Aquisição de equipamento de Ultrassom para usuários do município de Matos Costa
Esfera Orçamentária: S - Seguridade
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Valor: R\$ 100.000,00

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RECEBIDO EM 22/11/2019
FUNCIONÁRIO Lucia S. S.

Autoria

Gab Dep Fabiano Da Luz

Relatório Informativo das Emendas Parlamentares Impositivas
Ano Base: 2019

Nº EMENDA	AUTOR	MUNICÍPIO	SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS)	VALOR	SUBAÇÃO (ITENS ACRESCIDOS)
319	Gab Dep Fabiano Da Luz	Anita Garibaldi	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	100.000,00	1016517 - Apoio financeiro para o custeio de exames de média e alta complexidade para o Hospital Frei Rogério - Município de Anita Garibaldi
320	Gab Dep Fabiano Da Luz	Matos Costa	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	100.000,00	1016518 - Aquisição de equipamento de Ultrassom para usuários do município de Matos Costa
321	Gab Dep Fabiano Da Luz	Romelândia	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	150.000,00	1016519 - Apoio financeiro para custeio de exames de baixa, média e alta complexidade - Município de Romelândia
322	Gab Dep Fabiano Da Luz	Pinhalzinho	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	300.000,00	1016520 - Apoio financeiro para custeio de exames de baixa, média e alta complexidade da Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho
323	Gab Dep Fabiano Da Luz	Quilombo	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1016521 - Apoio financeiro para custeio de atenção básica - Município de Quilombo
324	Gab Dep Fabiano Da Luz	Caxambú do Sul	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	198.554,00	1016522 - Apoio financeiro para custeio de exames de baixa, média e alta complexidade para a Fundação Hospitalar Assistencial do Trabalhador Rural
325	Gab Dep Fabiano Da Luz	Pinhalzinho	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	200.000,00	1016508 - Reforma da Escola Municipal de Educacional Básica Jose Theobaldo Utzig - Município de Pinhalzinho
326	Gab Dep Fabiano Da Luz	Caibi	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016509 - Ampliação da Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos - Município de Caibi
327	Gab Dep Fabiano Da Luz	Paraiso	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016510 - Reforma da Escola Municipal Três Passos - Município de Paraiso
328	Gab Dep Fabiano Da Luz	Serra Alta	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	200.000,00	1016511 - Revitalização do Centro Municipal de Educação - Município de Serra Alta
329	Gab Dep Fabiano Da Luz	São Carlos	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016482 - Aquisição de parque infantil para as unidades escolares - Município de São Carlos
330	Gab Dep Fabiano Da Luz	União do Oeste	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016483 - Ampliação da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti - Município de União do Oeste
331	Gab Dep Fabiano Da Luz	Cunhatal	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016486 - Ampliação da creche municipal beija flor - Município de Cunhatal
332	Gab Dep Fabiano Da Luz	Águas Frias	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	288.250,00	1016512 - Construção do novo centro de multiuso educacional - Município de Águas Frias
333	Gab Dep Fabiano Da Luz	Pinhalzinho	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	160.000,00	1016477 - Construção e ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Pinhalzinho
1015	Gab Dep Felipe Esteves	Treze de Maio	014203 - Provisão para emendas parlamentares	300.000,00	1016921 - Construção de uma Ponte no centro da cidade de Treze de Maio
1017	Gab Dep Felipe Esteves	Ermo	014203 - Provisão para emendas parlamentares	500.000,00	1017016 - Aquisição de Base de Brita para execução de serviços de Pavimentação de estradas do município de Ermo
1018	Gab Dep Felipe Esteves	Balneário Gaivota	014203 - Provisão para emendas parlamentares	700.000,00	1017019 - Pavimentação com Base de Brita nas ruas e avenidas do município de Balneário Gaivota
1019	Gab Dep Felipe Esteves	Sombrio	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	400.000,00	1016934 - Apoio financeiro para a realização de consultas e exames auxílios para as cirurgias eletivas ao Instituto IMA do município de Sombrio.
1020	Gab Dep Felipe Esteves	Timbé do Sul	014203 - Provisão para emendas parlamentares	500.000,00	1017022 - Aquisição de Seixo Rolado Peneirado para Manutenção das Vias Rodoviárias do Município de Timbé do Sul





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



PORTARIA Nº 179/SEF – 14.07.2020

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado; e

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos I, II e III desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais do exercício de 2020 aos Municípios beneficiados, os respectivos valores e o calendário de repasse, na forma de transferências especiais que trata o art. 120-C da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente ao Município beneficiado, independente da celebração de convênio ou de instrumento congênere, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emenda constante no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina relativa ao exercício de 2020, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas de Saúde, Educação e Demais Funções Governamentais, observarão as vinculações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



quanto às funções governamentais do repasse mencionado, cujas transferências serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas nos orçamentos do Fundo Estadual da Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo III, do exercício de 2020.

§ 3º Os repasses ocorrerão em até 3 (três) parcelas, nos meses de julho (até 31 de julho de 2020), agosto (até 14 de agosto de 2020) e dezembro (até 29 de dezembro de 2020), conforme faixa de valores atribuídos a cada emenda apresentada pelo Autor da Emenda, segregadas nos Anexos I, II e III em Seções, conforme segue:

- I. Seção A – emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores inferiores a duzentos mil reais;
- II. Seção B – emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores de duzentos mil reais até duzentos e cinquenta mil reais; e
- III. Seção C - emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores de duzentos e cinquenta mil reais e superiores.

§ 4º Com base no reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, dada a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), as emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde, destinadas aos Municípios e constantes no Anexo I desta Portaria, serão pagas integralmente nos meses de julho e agosto, ou seja, até 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica definido que as emendas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados a função Saúde, à função Educação e outro para as contemplar os recursos das demais funções governamentais, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) até o dia 17 de julho de 2020.

Parágrafo único. No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação do controle interno e externo.

Art. 4º Para realização das despesas relacionadas aos objetos das emendas parlamentares impositivas estaduais, observado o calendário e a distribuição dos pagamentos por faixa de valores conforme consta nos Anexos I, II e III desta Portaria, os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários, antecipadamente ao recebimento dos repasses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Porto Alegre, 21 de Julho 2020.

ORÇAMENTO DE VENDA



A
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Secretaria da Saúde
Matos Costa/PR

A/C Daltan Fagundes

LINHA DE ULTRASSOM VINNO

MODELO FIXO E10



CONFIGURAÇÃO PADRÃO



Plataforma RF inovadora (melhor resolução e definição);
Monitor de 19" LED, ajustável;
Sistema operacional Windows;
Teclas retroiluminadas interativas;
Painel touchscreen 10" capacitiva;
Armazenamento de 1TB;
Três portas de sondas ativas;
Portas USB, LAN, S-VIDEO, DVI (saída digital);
B, B/M, B/BC, 2B, 4B;
M, PW, CFM, PDI, DPDI;
Duplex, Triplex;
Auto Trace (PW/CW);
Auto OB (BPD, OFD, HC, AC, FL)
Medição automática do volume da bexiga;
TView (imagem trapezoidal);
VFusion (Imagem composta);
VSpeckle (filtro de redução de ruídos);
Zoom RF e imagem em tela cheia;
SGC (compensação de ganho lateral);
Otimização automática (Modo B e Doppler);
Harmônica de pulso invertido;
Easy Compare (fácil comparação de imagem);
Gerenciamento de dados do paciente;
Pacote de medidas e anotação;
Bodymark (marca de corpo);
Software e manual em Português.
Registro Anvisa: **80102512113**



3ARANTIA

Exclusiva contra defeitos de fabricação do equipamento, sendo 24 meses para a unidade principal e transdutores.

Observação:

- O primeiro ano de garantia é total. O segundo ano de garantia é para peças e serviços, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação não estão inclusas e ficarão por conta do cliente.
- Após um ano de uso será agendado a manutenção preventiva, o custo deste serviço, deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão por conta do cliente.

INSTALAÇÃO e APLICAÇÃO

Para a instalação é obrigatório que o ambiente possua tomada com aterramento padrão ABNT NBR 14136 (padrão novo) 10A e Nobreak 1.4 kVA senoidal. Tais itens não estão inclusos no produto. O manual digital do usuário acompanha o aparelho para auxiliar na instalação e operação. Caso o cliente queira realizar a instalação, será obrigatório a autorização por e-mail do departamento de assistência técnica da **LIERMED COM. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

A instalação e treinamento operacional (aplicação) corresponde a um período total de 4 a 8 horas e faz-se necessário pacientes ou voluntários. Será realizado por profissionais qualificados pela **LIERMED COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.** O prazo para que o cliente faça o agendamento é de 60 dias após o recebimento do equipamento. Para instalações e aplicações extras, os custos de serviços, deslocamentos, hospedagens e refeições ficarão por conta do cliente.

ORÇAMENTO

ITEM	QTDA	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E10 COM 3 SONDAS (CONVEXO F2-5C, LINEAR F4-12L, ENDOCAVITÁRIO F4-9E. Não estão inclusos nobreak e impressora.	R\$110.000,00	R\$ 110.000,00

Condições Gerais:

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 15 DIAS:

Pagamento: À vista

Frete: FOB

Impostos inclusos.



PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Av Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 401, setor parte 39, Tamboré, CEP: 06460-040, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimento no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à R Otto Salgado, 250 Predio Varginha B2 Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

Prop.Nº 2687542

Blumenau, 22 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42

Endereço: Frei Rogerio, S/N

Cidade/UF: Matos Costa /SC CEP: 89420-000

Tel: (49) 3572 1155 E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br



Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar proposta emitida pela **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, para fornecimento do(s) equipamento (s):

CLEARVUE 350 Elite.

Seguem como parte integrante desta:

1. Especificações Técnicas e Comerciais.
2. Termos e Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda")

Atenciosamente,

Pollimed Comércio e Representações Ltda

REPRESENTANTE AUTORIZADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

"DE ACORDO"



Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome legível
CPF:

Nome legível
CPF:

Data: ___ / ___ / ___

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

ClearVue 350 Elite (NUSS006)

ClearVue 350 Elite, um ultrassom de desempenho avançado, com facilidade de uso, fluxo de trabalho eficiente, design anatômico ergonômico e gerenciamento de dados inteligente. Atende as aplicações de imagem geral, cardiologia, vascular, abdominal, obstetrícia e ginecologia, pequenas partes, mama e músculo-esquelético.

Interface:

- ❖ Monitor de 19 polegadas colorido, de alta resolução, montado em braço com ajuste de inclinação e rotação.
- ❖ Design ergonômico para ser extremamente móvel e ajustável para diversos usuários e condições operacionais.
- ❖ Interface do usuário intuitiva e de fácil aprendizagem.
- ❖ Teclado QWERTY alfanumérico não retrátil.
- ❖ 8 controles de ganho vertical (TGC) e 2 controles de ganho lateral (LGC)
- ❖ 3 USB flash drives no Sistema
- ❖ Módulo ECG
- ❖ Gravador de DVD/CD interno RW



Arquitetura do Sistema:

- ❖ **Tecnologia exclusiva Active Array: beamformer em banda larga totalmente digital integrado aos transdutores**
- ❖ Ajuste focal dinâmico e microfino em 2D
- ❖ Faixa dinâmica em tempo real máxima de 272 dB
- ❖ 65,536 canais digitalmente processados
- ❖ Possibilidade de conexão até 04 transdutores
- ❖ Tons de cinza: 256 (8 bits) em 2D, modo M e análise espectral de Doppler.
- ❖ Taxa de aquisição (frame rate): maior que 1,128 quadros por segundo em modo de alta taxa de quadros (dependendo do transdutor, campo de profundidade de vista e ângulo)
- ❖ HD de 500Gb

Modos de imagem:

- ❖ Focagem Philips Microfine 2D
- ❖ Philips Color Power Angio (CPA)
- ❖ Color Power Angio direcional
- ❖ Modo-M e Modo-M colorido
- ❖ Doppler Pulsado
- ❖ Doppler pulsado com alto PRF
- ❖ Doppler Contínuo
- ❖ Modo de comparação colorido
- ❖ Dual Mode
- ❖ Duplex para 2D e Doppler simultâneos.
- ❖ Modo Triplex para 2D simultânea, Doppler e Doppler colorido ou CPA
- ❖ Harmônica: Tissue harmonic imaging (THI)
- ❖ Doppler Inteligente
- ❖ Zoom reconstruído com pan (zoom de leitura)
- ❖ Zoom de alta definição Philips (zoom p/ escrever)
- ❖ Imagem Trapezoidal para transdutores lineares
- ❖ Doppler adaptável e Doppler adaptável colorido
- ❖ Até oito zonas focais
- ❖ Transdutores leves projetados ergonomicamente com cabos flexíveis e conectores compactos.



Painel de controle e interface do usuário:

- ❖ **Equipamento com design moderno e agradável com interface do usuário intuitiva, de fácil aprendizagem e manuseio.**
- ❖ Controles primários facilmente acessíveis e logicamente agrupados.
- ❖ Comandos secundários comumente usados localizados em teclas de função para acesso rápido, as teclas de funções mudam dinamicamente com base no modo ativo, a função predefinida ou sistema.
- ❖ Outros controles secundários acessíveis através do menu na tela

Controle de otimização:

- ❖ Processamento de sinal 2D Opt com processamento multi-linha 2X paralelo
- ❖ XRES processamento adaptativo da imagem
- ❖ Sono CT - Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão, para aquisição de maior informação de imagem no tecido analisado e redução de artefatos gerados pela ângulo de emissão da onda sonora.
- ❖ Harmônica de Pulso Invertido - Produção de sinal harmônico puro e de maior intensidade através da emissão de um pulso defasado juntamente com o pulso gerador da imagem fundamental, de modo a cancelar o sinal fundamental na recepção. Proporciona ganho na resolução axial e melhorar clareza de imagem em geral.
- ❖ Otimização iScan inteligente em 2D

Cineloop review:

- ❖ Aquisição, armazenamento, exposição e nos modos em tempo real e duplex de até 1.200 quadros.
- ❖ Quadros individuais de dados de Doppler e de imagens de modo M podem ser arquivados em mídia ou impressos.
- ❖ Suporta dois buffers com modo de imagem dual de até 600 quadros por buffer.

Produto mais sustentável:

- ❖ **Baixo consumo de energia (0,45 kVA)**
- ❖ **Equipamento de baixo peso (52 kg)**
- ❖ **Menor emissão de calor (<700 BTUs/hora)**
- ❖ **Componentes eletrônicos menores e mais eficientes**

PACOTE DE SOFTWARES DOS APLICATIVOS CLÍNICOS

NUSS018 **Shared Serv Clin Opt 1.0.2**

Itens incluídos:

- Opção clínica obstétrica/ginecológica
- Opção clínica urológica
- Opção clínica abdominal
- Opção clínica de radiologia pediátrica
- Opção clínica para pequenos órgãos
- Opção clínica musculoesquelética
- Opção clínica vascular – cerebrovascular (incluindo TCD), vascular periférica, opção clínica vascular abdominal
- Opção clínica de eco para adultos
- Opção clínica de eco pediátrica
- Inclui modo CW para aplicações cardíacas
- Software de formação de imagens de tecido, incluindo predefinição específica de tecido para transdutores específicos para as aplicações acima
- Pacote de software de análise para predefinições compatíveis e relatórios configuráveis



- Permite operação de C5-2, C9-4v com suporte de sonda EV, S4-1, L12-5 38, L12-4 e D2cwc com adaptador.
- Conector para ECG/Fisiológico com cabos e derivações de ECG adulto. Opção para derivações de ECG pediátrico.

NUSS028 Phisio Kit

Módulo ECG para entrada de cabo ECG 3 pontas e ECG trigado entre 1 e 20 batimentos.



RECURSOS QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA

NUSS045

Conectividade DICOM

Oferece recursos de rede para suportar DICOM Media Store e DICOM Print. Também aceita conectividade Ethernet com um sistema empresarial de gerenciamento de dados ou PACS com recursos avançados DICOM: DICOM Store, lista de trabalho de modalidade e etapa do procedimento executada.



NUSS046

Conectividade DICOM Structured Report

Laudos Estruturados DICOM para aplicações cardíacas, vasculares e obstétricas/ginecológicas.

NUSS048

iScan Color and Doppler

Otimização inteligente iSCAN nos modos Doppler PW e colorido

Otimização com um botão do traçado espectral para melhorar a produtividade

NUSS049

High Q

Traçado automático em tempo real e retrospectivo de:

Velocidade (ou frequência) pico instantânea

Velocidade (ou frequência) média ponderada de intensidade instantânea

Exibição configurável do usuário de valores

Ponto temporal ajustável dentro de um ciclo cardíaco único, possibilitando a quantificação de qualquer parte do ciclo (por exemplo, sístole apenas).

Vascular

Exibição automática em tempo real de:

Velocidade (ou frequência) média com média de tempo - Índice de resistência

Índice de pulsatilidade

Proporção sistólica/diastólica e proporção diastólica/sistólica

Tempos de aceleração/desaceleração

Cardiologia

Exibição automática em tempo real de:

Velocidade pico

Gradiente pico

Exibição de:



Débito cardíaco

VTI

Velocidade média - Gradiente médio

NUSS050 Modo M Anatômico

- Disponível com o pacote clínico cardiológico e de serviço compartilhado
- Usa imagem 2D como base para a análise do modo M em uma linha definida, independentemente da orientação do transdutor
- Facilita manter a linha do modo M perpendicular à anatomia, inclusive em corações com posicionamentos ou formatos anormais
- Fornece dados de direção, posição e análise temporal de um único eco recebido de qualquer ponto do tecido para a análise do modo M em qualquer direção, para examinar diâmetros de câmaras cardíacas, motilidade parietal regional do ventrículo esquerdo e localização de vias acessórias
- O traçado do modo M anatômico pode ser gerado ou modificado após o congelamento
- Modo M anatômico em todos os transdutores de setor

NUSS054 TDI

- Disponível em todos os transdutores de setores cardíacos
- O TDI colorido usa cores para exibir a direção e o tempo da função do miocárdio
- Formação de imagens de tecidos por Doppler (TDI) com onda pulsada para mapeamento da velocidade do tecido cardíaco e do movimento da parede dos vasos.

NUSS079 XFOV (Panoramic)

- Inclui zoom, panorâmica e rotação de imagem; fornece uma visão mais completa da vasculatura, musculatura, órgãos e massas ampliados para vistas mais naturais de estruturas e relações.
- Capacidade de efetuar medidas de distâncias ponto a ponto
- Formação de imagens de compostos com campo de visão ampliado

NUSS088 Keyboard Cover

Capa protetora de teclado Qwerty oferece proteção contra poeira e gel.

FUS7010 Portuguese Manual

Manual de operação em língua portuguesa.

FUS7000 English Manual

Manual de operação em língua inglesa.

NUSS061 BW Printer Kit

Kit de impressora pronta. Contém apenas o hardware para montagem da impressora P/B, não inclui a impressora.

TRANSDUTORES

Convexo



FUS6431

C5-2

Convexo de 2 a 5 MHz

Endocavitário



FUS6432

C9-4v

Endocavitário/Endovaginal de 4 a 9 MHz com abertura de 180 graus

Linear



FUS6437

L12-4

Linear de 4 a 12 MHz



ACESSÓRIOS PARA REGISTRO DE IMAGENS

989804902671

Impressora Laser colorida, com conexão para rede, com recursos e software para impressão de fotos coloridas - Marca: **HP** - Modelo: **Laserjet Pro 400 Color M452dw**

ACESSÓRIOS AUXILIARES

989804902355

No break, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica por **XX minutos**- Marca: **Engetron** - Linha: **Compacta** - Modelo: **SEN2000C**, potencia **2.0kVA**, alimentação **Plugue**, saída **06 tomadas**.

	TOTAL
VALOR TOTAL LOCAL	R\$ 98.000,00
	(NOVENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA

Para o fornecimento LOCAL (Vendas em Reais) a Philips se compromete a entregar o equipamento no prazo de 30 DIAS no local de instalação após concluídas as seguintes condições quando aplicáveis: Aprovação de crédito e comprovação do pagamento do sinal ou do valor integral.

APLICAÇÃO

Visando a melhor utilização de todos os recursos disponíveis da máquina, a Philips oferecerá um treinamento que chamamos de Aplicação Clínica. Será realizada por um profissional selecionado pela Philips e sem custos adicionais para o cliente. **Solicitamos que o cliente diminua a rotina de exames para um melhor aproveitamento do treinamento.**

Período: O profissional estará disponível para o treinamento de até **8h** a ser ministrado em **1(um) único dia**. Este dia deverá ser marcado diretamente com a Philips;

Prazo: A aplicação deverá ser realizada em até **2 meses após a instalação** da máquina, onde o usuário deverá começar a utilizar a mesma com os conhecimentos adquiridos na instalação;

Condição precedente: A aplicação será realizada mediante a apresentação do Alvará de Funcionamento a ser apresentado no momento da solicitação por um profissional selecionado pela Philips.

A aplicação deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira em horário comercial.

Atenção: Aplicações agendadas e canceladas com menos de 72 horas de antecedência fará com que o cliente perca o direito dessa visita.



GARANTIA

- ❖ A Philips garante o funcionamento para o equipamento fornecido, sob condições normais de utilização, durante o período de 13 (treze) meses após a data do conhecimento de embarque para venda indente ou 12 (doze) meses após a data de instalação do equipamento para venda local. Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.
- ❖ Em casos específicos de upgrades complexos ou problemas intermitentes, poderá ser requerido o envio do equipamento para a nossa Sede em São Paulo, de comum acordo com o proprietário do equipamento, situação em que o frete correrá por conta do cliente.
- ❖ Essa garantia não cobre defeitos causados pelo uso inadequado do equipamento, acidentes, peças que sofram desgastes pela utilização de material de consumo não especificado.

Periféricos do tipo VCRs, Impressoras Coloridas ou Preto e Branco, as garantias são fornecidas pelos fabricantes dos mesmos, com atendimento através de representantes locais. Esta garantia é pelo período idêntico ao citado acima para partes e peças que possam apresentar defeito de fabricação, com exceção da cabeça térmica das impressoras e cabeça cilíndrica de vídeo e áudio (VCRs) em que a garantia são de 3 meses, incluindo a Mão de Obra para reparo.

FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da Philips Medical Systems até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

O comprador se responsabiliza por disponibilizar o local e as condições de instalação, conforme requisitos constantes na Proposta:

- Imediatamente após a entrega do equipamento no local de instalação;
- A partir de ____/____/____

INSTALAÇÃO

Após a confirmação, pelo nosso Departamento Técnico, dos requisitos mínimos exigidos para a instalação, será agendada uma data para este serviço, sem ônus para o cliente, quando serão fornecidas também, informações básicas para a operação correta do equipamento.

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto à Philips serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

REGISTRO ANVISA:

10216710228

NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS



Assunto Re: gabinete@matoscosta.sc.gov.br
De Marca Médica <contato@marcamedica.com.br>
Para <gabinete@matoscosta.sc.gov.br>
Cópia Marca Médica <contato@marcamedica.com.br>
Data 22-07-2020 11:10



Bom Dia

Infelizmente não cotamos para licitações.

Atenciosamente

--

Viviana

Departamento Comercial

Telefone: (34) 3084-0579

Endereço: Avenida Espanha Nº 526, Tibery, Uberlândia - MG **CEP:**38405-048

Facebook: <https://www.facebook.com/marcamedicamg>

Skype: Marca Medica

Site: www.marcamedica.com.br

Em qua., 22 de jul. de 2020 às 11:08, <gabinete@matoscosta.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde.

precisavamos do orçamento pois será licitado este aparelho. O pagamento é feito conforme autorização de fornecimento apos o processo licitatório.

se pudesse nos ajudar com esta cotação ficaria grato. Voces ja haviam nos enviado essa cotação a algum tempo.

att.

Dalton Fagundes

Em 21-07-2020 13:59, Marca Médica escreveu:

Boa Tarde

Infelizmente não vendemos faturado.

Atenciosamente

--

Marca MÃ©dica

Viviana

Departamento Comercial

Telefone: (34) 3084-0579

Endereço: Avenida Espanha Nº 526, Tibery, Uberlândia - MG **CEP:**38405-048

Facebook: <https://www.facebook.com/marcamedicamg>

Skype: Marca Medica

Site: www.marcamedica.com.br

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 13:47, <gabinete@matoscosta.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde. Pagamento total em até 30 dias:

Em 21-07-2020 13:34, Marca Médica escreveu:

Boa Tarde

Como será a forma de pagamento?

Atenciosamente

--



Departamento Comercial

Telefone: (34) 3084-0579

Endereço: Avenida Espanha Nº 526, Tibery, Uberlândia - MG **CEP:**38405-048

Facebook: <https://www.facebook.com/marcamedicamg>

Skype: Marca Medica

Site: www.marcamedica.com.br

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 11:37, Convidado <marcamedica2@gmail.com> escreveu:





Formulário Contato

Nome da Loja: Marca Médica
Nome da Loja no Backend: Visão Padrão
Cliente: Convidado
IP: 127.255.255.255
Data: 21/07/2020 11:37:39

Nome
Dalton Fagundes

E-mail
gabinete@matoscosta.sc.gov.br

Telefone
(49) 99934-9910

Nome da Empresa
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa

Mensagem

Bom dia, recebemos de vocês a cotação de um aparelho de ultrassom E10, ainda no mes de março deste ano. Como era uma verba do governo estadual e o dinheiro só saiu agora, gostaríamos de saber a possibilidade de vcs atualizarem os valores e data do orçamento. PROPOSTA COMERCIAL N° 3874.

Att.
Dalton Fagundes
Secretário de Saúde
Matos Costa - SC

UNSUBSCRIBE

- > Favoritos
- ▼ Pastas
 - 📁 Caixa de Entrada
 - 🗑️ Lixo Eletrônico 10
 - ✍️ Rascunhos
 - ▶️ Itens Enviados
 - 🗑️ Itens Excluídos 30
 - 📁 Arquivo Morto
 - 📄 Anotações
 - Histórico de Conv...
 - Nova pasta
- > Grupos

Solicitação de Orçamento de Aparelho de Ultrassom

MM Marca Médica <contato@marcamedica.com.br>
 Qua, 22/07/2020 18:19
 Para: Você

Boa tarde Alessandra,
 não trabalhamos com o item solicitado.

Atenciosamente



Viviana
 Departamento Comercial
Telefone: (34) 3084-0579
Endereço: Avenida Espanha Nº 526, Tíbery, Uberlândia - MG CEP:38405-048
Facebook: <https://www.facebook.com/marcamedicamg>
Skype: Marca Medica
Site: www.marcamedica.com.br



Responder | Encaminhar

AS Alessandra Santos
 Boa tarde! Tudo bem? Sou Alessandra trabalho para uma clinica de exames de imagem e est...
 Qua, 22/07/2020 18:17



Pesquisar



AS



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico



Limpar



Mover para



> Favoritos

v Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico 10

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 30

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

> Grupos

Solicitação de Orçamento de Aparelho de Ultrassom



MM

Marca Médica <contato@marcamedica.com.br>

Qua, 22/07/2020 18:19

Para: Você



Boa tarde Alessandra,

não trabalhamos com o item solicitado.

Atenciosamente

--



Viviana

Departamento Comercial

Telefone: (34) 3084-0579

Endereço: Avenida Espanha Nº 526, Tibery, Uberlândia - MG CEP:38405-048

Facebook: <https://www.facebook.com/marcamedicamg>

Skype: Marca Medica

Site: www.marcamedica.com.br

...

Responder

Encaminhar



AS

Alessandra Santos

Qua, 22/07/2020 18:17

Para: contato@marcamedica.com.br



Boa tarde!

Tudo bem?

Sou Alessandra trabalho para uma clínica de exames de imagem e estamos precisando de orçamento para aquisição de:

01 Aparelho Ultrassom E10 com sondas

01 Nobreak

01 Impressora

Pagamento efetuado a vista

Aguardo seu retorno

Atenciosamente

Alessandra Santos

Enviado do [Outlook](#)Livre de vírus. www.avast.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2020
Data do Processo Adm.: 24/07/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	14.01	2.021	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	4.000,00	4.000,00
54	14.01	2.021	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	100.000,00	100.000,00
					Total Previsto:	104.000,00

Total Geral: 104.000,00

Matos Costa, Em

24,07,2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF-004.356.829-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.





RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N.S. Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:



- A - Processo Nr.:** 12/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APOS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Dotação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	14.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde	4.4.90.52.08.00.00.00	4.000,00
54	14.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1176 - Emendas Parlamentares Individual Especial	4.4.90.52.08.00.00.00	100.000,00
Total Previsto :				104.000,00

Matos Costa, 24 de Julho de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



Objeto: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____ CEP: _____ aos ____/____/____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

01 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.237.099/0001-42, com sede na Rua Frei Rogério, s/n, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, pelo presente edital, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. **Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, na Prefeitura Municipal de Matos Costa, situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro – Matos Costa – SC, CEP 89.420-000, até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local.** Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

2.2 - O preço médio total estimado do ITEM importa nos seguintes valores de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do edital.

2.3 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.3.1 - Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar o produto após o recebimento da autorização de fornecimento com tolerância máxima de **30 (trinta) dias**, no local indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.

b) A entrega da mercadoria deverá ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação do produto e quantidade entregue e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. A entrega deverá ser feita no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

e) O produto entregue deverá ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.3.2 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.3.2.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.



2.3.2.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 2.2 do edital;

2.3.2.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.3.2.4 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.3.1 "a e b", ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 - Desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 - Se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL CNPJ
ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação de Habilitação
RAZÃO SOCIAL CNPJ
ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL





4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, ~~que~~ consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - **MEI** - Em caso de participação de **MEI**, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa **beta auto cotação**, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.matoscosta.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação.
- c) **A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.**
- d) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- e) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.



- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06 - HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

g) Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4 - Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

6.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Matos Costa, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





07 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes **conforme item 04** do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital (modelo sugestivo no Anexo III do Edital).

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Auto Cotação (disponível no site da prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br para download) (facultativo).

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.7 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.8 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e



por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

9.2 - É total responsabilidade da proponente a entrega dos materiais e equipamentos em local indicado pela secretaria responsável, sem custo adicional de frete.

9.3 - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.

9.4 - Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser bem discriminado o objeto licitado, com o número do processo licitatório e o número do contato que a originou.
- A Nota Fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto presente, não sofrerá reajustes na licitação.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

R\$ 100.000,00 - Recursos Estado - (54)

R\$ 4.000,00 - Recursos Município - (14)

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Município de Matos Costa – SC -Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137 – Centro - CEP- 89420-000 CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



14 - ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo de Saúde convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1- O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da mesma.

17 - PENALIDADES

17.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

17.1.1 - Advertência;

17.1.2 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

17.1.3 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

17.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

17.1.5 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.2.1 - Adiada a abertura da licitação;

18.2.2 - Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;

ANEXO VII – Modelo Declaração de Idoneidade.

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

18.4 - O Fundo Municipal de Saúde reserva-se aos seguintes direitos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

18.4.1 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

18.4.2 - de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8 - Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.10 - O Fundo Municipal da Saúde reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Fundo Municipal da Saúde reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (49) 3572-1111 / 3572-1121 ou ainda pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

Matos Costa (SC), 24 de julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal





ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA


OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<ul style="list-style-type: none">❖ Monitor de 19 polegadas colorido, de alta resolução, montado em braço com ajuste de inclinação e rotação.❖ Design ergonômico para ser extremamente móvel e ajustável para diversos usuários e condições operacionais.❖ Interface do usuário intuitiva e de fácil aprendizagem.❖ Teclado QWERTY alfanumérico não retrátil.❖ 8 controles de ganho vertical (TGC) e 2 controles de ganho lateral (LGC)❖ 3 USB flash drives no Sistema❖ Módulo ECG❖ Gravador de DVD/CD interno RW❖ Tecnologia exclusiva Active Array: beamformer em banda larga totalmente digital integrado aos transdutores❖ Ajuste focal dinâmico e microfino em 2D❖ Faixa dinâmica em tempo real máxima de 272 dB❖ 65,536 canais digitalmente processados❖ Possibilidade de conexão até 04 transdutores❖ Tons de cinza: 256 (8 bits) em 2D, modo M e análise espectral de Doppler.❖ Taxa de aquisição (frame rate): maior que 1.128 quadros por segundo em modo de alta taxa de quadros (dependendo do transdutor, campo de profundidade de vista e ângulo)❖ HD de 500Gb❖ Microfine 2D❖ Power Angio (CPA)❖ Color Power Angio direcional❖ Modo-M e Modo-M colorido❖ Doppler Pulsado❖ Doppler pulsado com alto PRF❖ Doppler Contínuo❖ Modo de comparação colorido❖ Dual Mode❖ Duplex para 2D e Doppler simultâneos.❖ Modo Triplex para 2D simultânea, Doppler e Doppler colorido ou CPA❖ Harmônica: Tissue harmonic imaging (THI)❖ Doppler Inteligente❖ Zoom reconstruído com pan (zoom de leitura)❖ Zoom de alta definição (zoom p/ escrever)❖ Imagem Trapezoidal para transdutores lineares❖ Doppler adaptável e Doppler adaptável colorido❖ Até oito zonas focais❖ Transdutores leves projetados ergonomicamente com cabos flexíveis e conectores compactos.❖ Equipamento com design moderno e agradável com interface do	104.000,00	104.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

	<ul style="list-style-type: none">❖ usuário intuitiva, de fácil aprendizagem e manuseio.❖ Controles primários facilmente acessíveis e logicamente agrupados.❖ Comandos secundários comumente usados localizados em teclas de função para acesso rápido, as teclas de funções mudam dinamicamente com base no modo ativo, a função predefinida ou sistema.❖ Outros controles secundários acessíveis através do menu na tela❖ Processamento de sinal 2D Opt com processamento multi-linha 2X paralelo❖ XRES processamento adaptativo da imagem❖ Sono CT - Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão, para aquisição de maior informação de imagem no tecido analisado e redução de artefatos gerados pela ângulo de emissão da onda sonora.❖ Harmônica de Pulso Invertido - Produção de sinal harmônico puro e de maior intensidade através da emissão de um pulso defasado juntamente com o pulso gerador da imagem fundamental, de modo a cancelar o sinal fundamental na recepção. Proporciona ganho na resolução axial e melhorar clareza de imagem em geral.❖ Otimização iScan inteligente em 2D Cineloop review:❖ Aquisição, armazenamento, exposição e nos modos em tempo real e duplex de até 1.200 quadros.❖ Quadros individuais de dados de Doppler e de imagens de modo M podem ser arquivados em mídia ou impressos.❖ Suporta dois buffers com modo de imagem dual de até 600 quadros por buffer.❖ Impressora Laser colorida, com conexão para rede, com recursos e software para impressão de fotos coloridas.❖ No break, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica, potência 2.0kVA, alimentação Plugue, saída 06 tomadas.	
		Valor Total R\$ 104.000,00

JUSTIFICATIVA: A Aquisição de **Aparelho de Ultrassonografia com Doppler colorido**, será específico para o atendimento de nossos pacientes em consultas para melhor avaliação clínica, conforme a necessidade. Outro fator importante é o transtorno em casos de emergência de termos que deslocar o paciente das dependências da unidade básica de saúde até a referência para melhor avaliação com exames de imagem. Sendo assim o referido aparelho faz parte de uma série de investimentos que a administração municipal vem fazendo, buscando modernizar constantemente os meios de atendimento para população em nossa UBS, com equipamentos para apoio diagnóstico aos nossos clínicos. Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento.

Condições para entrega:

- a) A proponente deverá entregar os objetos, imediatamente, após recebimento da Autorização de Fornecimento, com tolerância máxima de **30 (trinta) dias**, nos locais e horários a serem informados na Autorização de Fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- b) O recebimento e conferência dos objetos serão fiscalizados e acompanhados por servidor designado pela secretaria responsável, sendo que os objetos que apresentarem problemas deverão ser substituídos sem custo adicional para o Município;
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente;
- d) A garantia de cada objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- e) O atendimento quando solicitado Assistência Técnica deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local da entrega, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição dos objetos e peças, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia;
- f) Caso os objetos não correspondam ao exigido no Edital, o proponente vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

Os produtos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT, ser novos, de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação dos equipamentos não poderá ser superiores a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

DO LOCAL DA ENTREGA: O local será informado à Contratada juntamente com a Autorização de Fornecimento. A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar o espaço adequado para a instalação do mesmo.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento efetivo dos equipamentos e da fatura/nota fiscal.

DO CUSTO TOTAL ESTIMADO: O custo total estimado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Matos Costa, SC, de de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal





ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, na modalidade Pregão n.º xx/2020 - FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020 - FMS**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

....., em.....de.....de 2020.

Nome, identidade, cargo do Representante legal
da empresa CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2020 - FMS**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º xx/2020 - FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.237.099/0001-42, com sede na Rua Frei Rogério, s/n, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório xx/2020, modalidade Pregão Presencial xx/2020 - FMS, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de xxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial nº xx/2020 - FMS, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

4.2 - É total responsabilidade da proponente a entrega dos materiais e equipamentos em local indicado pela secretaria responsável, sem custo adicional de frete.



4.3 - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.

4.4 - Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

5.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00.00
R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
R\$ 100.000,00 - Recursos Estado - (54)
R\$ 4.000,00 - Recursos Município - (14)



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Matos Costa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público,



aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.2 - Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1- O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1- Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa – SC, de julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial - 03/2020
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para aquisição de aparelho de ultrassonografia com doppler colorido equipado com impressora laser colorida e nobreak, destinado ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

O valor estimado do equipamento é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão Presencial, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ nº: 06.908.811/0001-11 Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



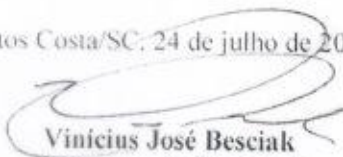
Observando o do objeto contratual, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC; 24 de julho de 2020.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.002.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADÊ DO MIL ECOLÓGICO



cronogramas destinados a construção de uma quadra de esportes coberta e auditório na E.M. Prof. Karin Barkemeyer, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 18.000,00. Joinville, 25 de julho de 2020.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 681894

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 155/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Nantes Comércio e Serviços Eireli - R\$ 1.990.988,40. Joinville, 27 de julho de 2020.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 681908

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 185/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783342, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LUIZ MINOLI NETTO, ITEM 11 - R\$ 6,10. Informa-se que o ITEM 01 restou FRACASSADO.

Joinville, 25 de julho de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 681909

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2020 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valor total por item, quais sejam: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ITEM 01 - R\$ 17.000,00, ITEM 02 - R\$ 14.000,00, ITEM 03 - R\$ 17.980,00, ITEM 04 - R\$ 17.999,00, ITEM 05 - R\$ 15.900,00, ITEM 06 - R\$ 14.999,99, ITEM 07 - R\$ 16.000,00 e ITEM 08 - R\$ 15.999,99.

Joinville, 25 de julho de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 681912

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 7,50.

Joinville/SC, 25 de julho de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 681940

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme as Leis 13.979/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 314/2020, destinado a aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19, na Data/Horário: 10/08/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.

joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Joinville/SC, 27 de julho de 2020.
Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.
Fabrício da Rosa - Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 682073

Lauro Müller**RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 090/PMLM/2020**

Retifica-se data e horário da sessão de abertura: 11/08/2020 às 09h00min.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo contínuo para execução de obras de pavimentação da Rua Manoel João Domingos na localidade do Guatê obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos bem como emenda parlamentar impositiva nº 1100.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Müller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacao@pmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 23 de julho de 2020.
Genivaldo da Silva

Cod. Mat.: 681320

Luzerna**MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 059/2020 - PML - Tomada de Preço nº 004/2020 - PML.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato pelo Sr. ITAMAR TONETTO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Serenata, Bairro Empresarial, tudo em conformidade com o projeto, memorial descritivo e orçamento máximo em anexo. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14 horas do dia 14 de agosto de 2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO:** às 14h10min do dia 14 de agosto de 2020. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** pelo site www.luzerna.sc.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Pelo fone: (049) 3551-4700. Cod. Mat.: 682040

Macieira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2020

O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. ZELIR CITADIN, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação nº 0006/2020 para a elaboração de projeto de sistema de iluminação para o Campo de futebol Juci Varela, contendo Projetos necessários, Memorial Descritivo com lista de materiais e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Através da empresa **SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI (83328114904)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Contrato Administrativo nº 0021/2020

Vigência do Contrato: 31/12/2020

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, entrega dos Projetos e emissão da Nota Fiscal.

Fiscal do Contrato: Fica designado o Secretário Municipal de Administração Sr. Eduardo Miguel Zilio, para fiscalizar e receber o objeto do contrato, conforme Portaria de designação e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas juntamente a recepção da Prefeitura Municipal, através do telefone (48) 3574 2010.

Macieira, 23 de julho de 2020.

ZELIR CITADIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 682013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório nº 0020/2020

Concorrência Pública nº 0001/2020

Objeto: Concessão de direito real de uso de Galpão Industrial, com 250,01 m², localizado na Rua Pedro Locatelli, Centro, bem como equipamentos para fins de agroindústria, conforme relatório do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Contrato Administrativo nº 0021/2020

Contratada: ALEX JÚNIOR CAMPAGNINI EIRELI

Valor do Contrato: A proponente pagará ao Município o valor mensal de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: O prazo para a concessão de uso do imóvel e dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período, havendo interesse das partes, através de termo nos preceitos da Lei nº 8.666/93.

Macieira, 27 de julho de 2020.

REJANE SPANHOLO ABRÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 682020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório nº 0021/2020

Tomada de Preços nº 0005/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com lajotas sextavadas, incluindo desde a drenagem, base, pavimento da rua e passeio com paver, sendo área total a pavimentar de 2.561,00 m², a ser executada em duas Ruas no Bairro KM 30, conforme especificações do Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão de obra.

Contrato Administrativo nº 0023/2020

Contratada: NIVELTER TERRAPLANAGEM E OBRAS EIRELI.

Valor do Contrato: O valor global para a execução total do objeto deste contrato é de R\$ 336.599,56 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais com cinquenta e seis centavos).

Prazo de execução: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro, após a emissão do Boletim de Medição (emitido pelo engenheiro responsável) e apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados.

Fiscal do contrato: Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o Sr. Elias Locatelli, Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme designação na Portaria, considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 31/12/2020.

Macieira/SC, 27 de julho de 2020.

REJANE SPANHOLO ABRÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 682032

Marema**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, torna público para o conhecimento dos INTERESSADOS a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório n. 033/2020 - Tomada de Preço n. 05/2020 - para Contratação de empresa especializada em obras para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Ulisses Guimarães. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:00min do dia 12 de agosto de 2020, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, Marema - SC, 27 de julho de 2020.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682005

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS - O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem como objeto



A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 09:00 horas do dia 10/08/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa - SC, 27 de julho de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 681895

EXTRATO CONTRATUAL - 1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. **VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021**

VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 17 de julho de 2020. **Raul Ribas Neto** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 681941

EXTRATO CONTRATUAL - 2º ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. **VALOR ACRÉSCIMO R\$ 4.136,96** (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 17 de julho de 2020. **Raul Ribas Neto** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 681948

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 13 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes no máximo até 15:00 horas do dia 13/08/2020. Abertura dos envelopes as 15:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta-sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 27 de julho de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 682126

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI/SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 004/2020. Tomada de Preços nº. 001/2020. Contrato: 014 de 03/03/2020 - Termo Aditivo nº 002. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à construção de POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, medindo 264m², junto ao Lote Urbano 274, localizado no entroncamento das ruas Valdemar Ernesto Glufke, Cristiano Wandscher e Anildo Heissler, Centro, Mondai/SC. Finalidade: O presente Termo tem por objeto a alteração do preço total inicialmente ajustado de R\$ 307.602,50 (trezentos e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 63.250,70 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), correspondente a 20,5625% do valor inicialmente pactuado, isto devido a alteração do local de construção da obra, considerando que o lote possui curvas de nível mais acentuadas do que o lote originalmente proposto para a obra e este necessitará de estrutura de fundação, além da adição de um muro de contenção e aterro mecanizado para preenchimento do terreno, não previstas no projeto base. Fornecedor: JK IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.876.259/0001-93. Vigência: até 31/12/2020. Mondai/SC, 22 de junho de 2020. ELISEU BOHN - Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 681942

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PA Nº 01/2020 E TP Nº 01/2020 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS DE MADEIRA DE PINUS NATURAL COM ÁREA: 5,0 X 7,5 = 37,50 M². LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ENGENHARIA PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO.

DATA: 19 de agosto de 2020 - 14:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br.
PAINEL, 27 de julho de 2020

Flávio Antônio Neto Da Silva - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681933

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2020. Modalidade: Pregão Presencial 42/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. Data da entrega dos envelopes: 10/08/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/08/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de julho de 2020. Mario Alceu Peiter - Prefeito Municipal E. E.

Cod. Mat.: 682011

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ROLÔ COMPACTADOR ANO DE NO MÍNIMO 2020 O KM/NOVA.O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do

dia 28 de Julho de 2020 até as 17:00 h do dia 07 de AGOSTO de 2020, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:00 h do dia 10 de AGOSTO de 2020, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br. BLL COMPRAS - Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL www.bll.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 27 de Julho de 2020. - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 682029

Pinheiro Preto

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2020, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MDF INCLUIDO INSTALAÇÃO E ACABAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. **Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até as 08:15h do dia 07/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020 PEDRO RABUSKE Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681896

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12/08/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 015/2020, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO, TRECHO "LINHA SANTO ISIDORO" DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, consonte PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO.** **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 12/08/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br. CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020. PEDRO RABUSKE Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681919

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 038/2020

Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 038/2020

Tipo: Menor Preço/Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA LINHA FLOR DA SERRA NO ACESSO DA COMUNIDADE DA LINHA TARUMÁ COM TOTAL DE 3.645,25 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

Entrega dos Envelopes: 09:45hs. do dia 13 de Agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: 10:00hs. do dia 13 de Agosto de 2020

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020 FMS**

Publicação Nº 2578919

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONO-NOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 10/08/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa - SC, 27 de julho de 2020 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020

Publicação Nº 2579745

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 13 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes no máximo até 15:00 horas do dia 13/08/2020. Abertura dos envelopes as 15:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 27 de julho de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

DECRETO 116/2020

Publicação Nº 2579847

DECRETO N.º 116/2020 – de 22 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando o Decreto de nº 630 de 1.º de junho de 2020, o qual altera o Decreto nº 562/2020, que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense;

Considerando que em 24 de julho de 2020 foi deliberado em reunião virtual dos prefeitos dos Município membros da AMARP sobre as novas medidas a serem adotadas na região como estratégia no combate à Covid-19;

Considerando a avaliação do Risco Potencial para COVID-19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada e descentralizada para contenção da Pandemia na Região da AMARP, já classificada como RISCO POTENCIAL GRAVE, conforme demonstra a matriz de Risco Regional disponível em: <http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/>;

Considerando ainda o aumento no número de casos de coronavirus nos Municípios que compreendem a AMARP, bem como, a proximidade do possível colapso do setor de saúde no que diz respeito aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas pelo prazo de 15 (quinze) dias as medidas e restrições, previstas neste Decreto, para o combate ao COVID-19 em todo território do Município de Matos Costa.

Art. 2º. Ficam suspensas as missas e cultos em todas as igrejas de abrangência do município de Matos Costa.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O REFERIDO EDITAL

Curitiba, 30 de julho de 2020.



À
Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC
Secretaria Municipal de Saúde/FMS
At. Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Prezados Senhores:

À empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.246.862/0001-88, sob endereço, **Rua Anne Frank, 3125, situada sobre a cidade de Curitiba/ PR CEP: 81.650000**, por seu representante legal Sr. Wesley Wedston Souza Alves, RG 8.381.316-4/SSP-PR, CPF 064. 689. 619-98, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar ESCLARECIMENTOS conforme legislação pertinente e em especial O ITEM 01 do referido Edital, solicitamos os devidos ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação citado nesta seara, conforme adiante se especifica:

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.



O referido Edital, no item nº 01, dispõe que:

Monitor de 19 polegadas colorido, de alta resolução, montado em braço com ajuste de inclinação e rotação. Design ergonômico para ser extremamente móvel e ajustável para diversos usuários e condições operacionais. Interface do usuário intuitiva e de fácil aprendizagem. Teclado QWERTY alfanumérico não retrátil. 8 controles de ganho vertical (TGC) e 2 controles de ganho lateral (LGC) 3 USB flash drives no Sistema, Módulo ECG, Tecnologia exclusiva Active Array: beamformer em banda larga totalmente digital integrado aos transdutores Ajuste focal dinâmico e microfino em 2D, 65,536 canais digitalmente processados, Possibilidade de conexão até 04 transdutores, Tons de cinza: 256 (8 bits) em 2D, modo M e análise espectral de Doppler. Taxa de aquisição (frame rate): maior que 1.128 quadros por segundo em modo de alta taxa de quadros (dependendo do transdutor, campo de profundidade de vista e ângulo), HD de 500Gb, Power Angio (CPA), Color Power Angio direcional, Modo-M e Modo-M colorido, Doppler Pulsado, Doppler pulsado com alto PRF, Doppler Contínuo, Modo de comparação colorido Duplex para 2D e Doppler simultâneos. Modo Triplex para 2D simultânea, Doppler e Doppler colorido ou CPA, Harmônica: Tissue harmonic imaging (THI), Doppler Inteligente, Zoom reconstruído com pan (zoom de leitura) Zoom de alta definição (zoom p/ escrever), Imagem Trapezoidal para transdutores lineares, Doppler adaptável e Doppler adaptável colorido. Até oito zonas focais Transdutores leves projetados ergonomicamente com cabos flexíveis e conectores compactos. Equipamento com design moderno e agradável com interface do usuário intuitiva, de fácil aprendizagem e manuseio. Controles primários facilmente acessíveis e logicamente agrupados. Comandos secundários comumente usados localizados em teclas de função para acesso rápido, as



teclas de funções mudam dinamicamente com base no modo ativo, a função predefinida ou sistema. Processamento de sinal 2D Opt com processamento multi-linha 2X paralelo XRES processamento adaptativo da imagem , Sono CT - Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão, para aquisição de maior informação de imagem no tecido analisado e redução de artefatos gerados pela ângulo de emissão da onda sonora. Harmônica de Pulso Invertido - Produção de sinal harmônico puro e de maior intensidade através da emissão de um pulso defasado juntamente com o pulso gerador da imagem fundamental, de modo a cancelar o sinal fundamental na recepção. Proporciona ganho na resolução axial e melhorar claridade de imagem em geral. Otimização iScan inteligente em 2D Cineloop review: Aquisição, armazenamento, exposição e nos modos em tempo real e duplex de até 1.200 quadros. Quadros individuais de dados de Doppler e de imagens de modo M podem ser arquivados em mídia ou impressos. Suporta dois buffers com modo de imagem dual de até 600 quadros por buffer. Impressora Laser colorida, com conexão para rede, com recursos e software para impressão de fotos coloridas. No break, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica, potência 2.0kVA, alimentação, Plugue, saída 06 tomadas.

Informo que o descritivo do edital não menciona qual tipo de softwares devam ser acompanhados no Ultrassom de Diagnostico e Imagem:

- a) Solicitamos que seja mencionado: **Ultrassonografia com diagnostica com Software Windows.**



Justificativa - Ressalto que hoje no mercado algumas empresas relativas à parte de imagem de Ultrassonografia contem sistema Linux, informo que o sistema LINUX é um sistema que trava muito, dando bugs no sistema operacional e também não contem muita compatibilidade com impressoras, outro detalhe seria sobre as grandes marcas da parte de imagem de Ultrassonografia conterem o sistema operacional Windows, o sistema Linux é um sistema de fácil desbloqueio que pode ser invadido ou acessado por racker, correndo o risco de ser compartilhado exame de pacientes, que seria um tamanho transtorno a unidade requisitante.

- b) Outro fator relevante seria sobre o edital não mencionar quais tipos de transdutores seria acompanhado no ultrassom, podendo elevar um dano ao Município pelo fato de não enviarem o mesmo, pois os transdutores, são itens periféricos.
- c) Ressaltamos também que o descritivo em si, havendo alguns trechos estando num modo de dúvida interpretação, as especificações não sendo reajustadas pode fazer com que haja um risco de ser cancelado por ter várias características técnicas que geram dúvidas a serem cotado nesta colenda.
- d) Outro fator visto e relevante é que descrição é de catalogo comercial e não de um objeto a ser licitado, mencionando várias características que poderá não atender a real necessidade da unidade requerente e também ao Município, então sugerimos que o mesmo seja reajustado para melhor atendê-los.

Altera-se descritivo para – Monitor de 19 polegadas colorido, de alta resolução, montado em braço com ajuste de inclinação e rotação. Design ergonômico para ser extremamente móvel e ajustável para diversos usuários e condições operacionais. Interface do baseado em Windows intuitiva e de fácil aprendizagem. Teclado QWERTY ou painel touch screen de no mínimo 10" para acesso ao sistema. 8 controles de ganho vertical (TGC) e 2 controles de ganho lateral (LGC) 3 USB flash drives no Sistema Gravador de DVD/CD interno RW Tecnologia em banda larga totalmente digital integrado aos transdutores Ajuste focal dinâmico e microfino em 2D ▯ Faixa dinâmica em tempo real mínimo de 27 dB, 65.000 canais digitalmente processados Possibilidade de conexão de no mínimo 03 transdutores Tons de cinza: 256 (8 bits) em 2D, modo M e análise



espectral de Doppler. Taxa de aquisição (frame rate): de no mínimo 1.000 quadros por segundo em modo de alta taxa de quadros (dependendo do transdutor, campo de profundidade de vista e ângulo), HD de 500Gb, 2D, Doppler contínuo, Doppler Color Power direcional, Modo-M e Modo-M colorido Doppler Pulsado, Doppler pulsado com alto PRF Modo de comparação colorido, Dual Mode \leftrightarrow Duplex para 2D e Doppler simultâneos. \leftrightarrow Modo Triplex para 2D simultânea, Doppler e Doppler colorido ou CPA Harmônica: imagem harmônica, Zoom de alta definição, Imagem Trapezoidal para transdutores lineares, Doppler adaptável e Doppler adaptável colorido \leftrightarrow Até oito zonas focais, Transdutores leves projetados ergonomicamente com cabos flexíveis e conectores compactos. Equipamento com design moderno e agradável com interface do usuário intuitiva, de fácil aprendizagem e manuseio. Controles primários facilmente acessíveis e logicamente agrupados. Comandos secundários comumente usados localizados em teclas de função para acesso rápido, as teclas de funções mudam dinamicamente com base no modo ativo, a função predefinida ou sistema. Outros controles secundários acessíveis através do menu na tela Processamento de sinal 2D com processamento - Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão, para aquisição de maior informação de imagem no tecido analisado e redução de artefatos gerados pela ângulo de emissão da onda sonora. Harmônica de Pulso Invertido - Produção de sinal harmônico puro e de maior intensidade através da emissão de um pulso defasado juntamente com o pulso gerador da imagem fundamental, de modo a cancelar o sinal fundamental na recepção. Proporciona ganho na resolução axial e melhorar claridade de imagem em geral. Otimização inteligente em 2D Cineloop review: Aquisição, armazenamento, exposição e nos modos em tempo real e duplex de até 1.200 quadros. Quadros individuais de dados de Doppler e de imagens de modo M podem ser arquivados em mídia ou impressos. Acompanhar: 1 (um) transdutor convexo de 2.0 a 5.0 MHz, 1(um) Transdutor Linear de 5.0 a 12.0 MHz, 1(um) transdutor Endocavitário de 3.0 a 10.0 MHz, 1 (um) Impressora Laser colorida compatível com equipamento cotado e com conexão para rede, com recursos e software para impressão de fotos coloridas. 1 (um) No break, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica, potência 2.0Kva COMPATIVEL com equipamento e à entrega em local definido pelo Município contendo entrega técnica e suporte,


possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e empresa deverá dar Treinamento sem Ônus .

Ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado e dado pleno aceite as solicitações ora mencionadas.

Atenciosamente




WESLEY WEDSTON SOUZA ALVES
RG: 8.381.316-4/SSP-PR
CPF: 064.689.619-98


12 246 862/0001-88

SC MEDICAL COMÉRCIO E
SERVIÇO EIRELI - ME

Rua Anne Frank, 3125

Boqueirão - CEP 81650-020

Curitiba - PR

Assunto Impugnação - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
- FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



De <licitacao@hecadi.com.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Data 31-07-2020 14:11

- Impugna Ultrassom Pref Matos Costa 03 2020.pdf (~141 KB)
- Hecadi - 5ª ACS - TRF EIRELI - Registrada 23.03.21.pdf (~2.4 MB)
- Procuração 27.02.21.pdf (~830 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo impugnação para o pregão do assunto em epigrafe.



Att,

Luciano.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **11.603.319/0001-28**, situada no município de São Jose dos Pinhais/PR, na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, Bairro Boneca do Iguazu - CEP: 83040-070, neste ato representado pela Sra. Caroline Correia Mello, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 9.293.097-1/SSP/PR e CPF: 089.641.109-51, residentes em Curitiba/PR.

OUTORGADO: Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, casado, analista em licitações, portadora do RG: 8356785-6 SSP/PR e CPF: 029.804.079-41, residente em São Jose dos Pinhais/PR, com endereço profissional na Rod. BR 277, 3931 - KM 04 - Orleans - CEP: 82305-100 - Curitiba/PR.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para participação em Licitações, de qualquer modalidade, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, podendo requerer, assinar procuração, proposta comercial, declarações, termos de responsabilidade e contratos, impugnar editais, responder administrativamente ou judicialmente por atos da Outorgante, fazer declarações e lances verbais, acompanhar processos administrativos, interpor recursos, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos que tomam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer os poderes que lhes são outorgados no presente instrumento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Validade: 12 (doze) meses após sua emissão.



Caroline Mello
Caroline Correia Mello
Diretora - Proprietária
RG: 9.293.097-1/SSP/PR
CPF: 089.641.109-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2020 17:26:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/03/2021 16:47:14 (hora local).

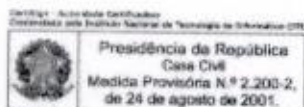
¹Código de Autenticação Digital: 119332603201644420063-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f7a410475a08a5a747668e39e1942de4e656e48d306028f2a6c2ebf6777e8f8004297ec431147c596750764b7fab88459



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **HELOIS CORREIA MELLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob 085.352.829-20, portadora da Carteira de Identidade RG 8.984.016-3, SESP/P, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, lote 11, bairro Mossunguê, CEP 8120-300, Curitiba/PR; (b) **CAROLINE CORREIA MELLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 089.641.109-51, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.293.097-1, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Lote 11, bairro Mossunguê, CEP 81200-300, Curitiba/PR. Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Alameda Bom Pastor, 1765, Sala 3, bairro Ouro Fino, CEP 83015-140, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.603.319/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41206672539, RESOLVEM alterar o contrato social conforme segue abaixo:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **HELOISA CORREIA MELLO**, em virtude de seu casamento, conforme certidão de casamento averbada em 02/09/2017 pelo Cartório Distrital das Mercês sob nº 083162 01 55 2017 2 00029 195 0007078 62, altera o nome civil para **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**, já qualificada acima, retira-se neste ato da Sociedade, cedendo/vendendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor pactuado pelas partes, com tudo o que ela representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, à **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cedente, o cessionário e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima realizada, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia adquirente **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificado acima, declara conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade.

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten mark resembling the letter 'M'.

Handwritten signature or mark.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do disposto nas Cláusulas anteriores, retira-se da Sociedade a sócia **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**, qualificada acima.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA QUINTA: A sócia decide alterar o endereço da sociedade, passando a partir do registro do presente instrumento ser sediada na **Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR.**

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: Visando melhor atender aos interesses sociais, a sócia, em conformidade com o artigo 980-A da Lei 10.406/02, bem como da Lei 12.441/2011, resolve transformar o tipo jurídico da sociedade de “Sociedade Empresária Limitada” para “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da transformação do tipo jurídico realizada, o titular resolve por alterar a denominação social para “**HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**”. Diante disso, a Cláusula Primeira do Ato Constitutivo da EIRELI passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, utilizando por nome fantasia: MEDIWAY”.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, bem como, decide o titular elevar o capital, em decorrência da exigência legal, para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), portanto, com um aumento de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente nacional. Diante disso, a Cláusula Quinta do Ato Constitutivo da EIRELI passará a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB N° 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CA
B

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.603.319/0001-28
NIRE: 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

"CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)
CAROLINE CORREIA MELLO	99.800	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00

Parágrafo Único - De acordo com o preceituado no Artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas."

CLÁUSULA NONA: Em decorrência da transformação, a titular **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificada acima, reitera que o cargo de administradora continua a ser ocupado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, a titular e administradora declara para os fins de direito, não se encontra impedida por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular ratifica que a empresa se encontra enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considerando a transformação acima mencionada, o Ato Constitutivo da EIRELI vigorará com a seguinte redação:

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten initials and a circled number 8

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

**ATO CONSTITUTIVO DA
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ nº 11.603.319/0001-28

NIRE em fase de obtenção

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado: **CAROLINE CORREIA MELL**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 089.641.109-51, portadora Carteira de Identidade RG nº 9.293.097-1, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Lote 11, bairro Mossunguê, CEP 81200-300, Curitiba/PR, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.319/0001-28, com sede e foro na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR, com número de *NIRE em fase de obtenção*, resolve promover a consolidação de seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, utilizando por nome fantasia: **MEDIWAY**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui o seguinte objeto social: exploração do ramo de: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos odontológicos e para laboratório; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalares partes e peças e importação e exportação; representantes comerciais e agentes do comércio de

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

instrumentos e materiais odonto médico hospitalares e o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)
CAROLINE CORREIA MELLO	99.800	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00

Parágrafo Único: De acordo com o preceituado no Artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa poderá ser exercida pela titular, ou não, mediante deliberação deste, sendo o cargo ocupado por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A administração da empresa será exercida pela titular **CAROLINE CORREIA MELLO**, anteriormente qualificada, a qual cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva desta, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Parágrafo Segundo: A administradora poderá fazer jus ao recebimento de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da titular, e será levada à conta de despesas gerais da empresa.

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB N° 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten initials and a signature mark.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

Parágrafo Terceiro: Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo qualquer documento da empresa, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos nele especificados, serão obrigatoriamente assinados pela administradora.

Parágrafo Quarto: Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo Terceiro acima, poderão ser assinados por um procurador da empresa, desde que este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas em nome da empresa o serão exclusivamente pela administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da empresa, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da empresa, deverão ser exercidos pela administradora.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA NONA: Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinado pela titular da empresa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Aplicam-se a esta empresa, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às Sociedades Limitadas, e em casos de omissões desta última, aplica-se de modo supletivo as regras das Sociedades Anônimas.

Página 6 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB N° 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, titular e administradora declara para os fins de direito, não se encontra impedida por especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quaisquer controvérsias decorrentes do presente ato constitutivo ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Portanto, assina o presente instrumento em via única.

São José dos Pinhais/PR, 30 de abril de 2019.

Assinaturas:



CAROLINE CORREIA MELLO

Titular e Administrador



HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI

Sócia Retirante

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO V.F.



60. Ofício de Notas - (41) 3332109
 Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [assinatura] CAROLINE CORREIA MELLO
 [assinatura] HELOISA CORREIA MELLO
 MALUCELLI
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 09 de Maio de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 ESCRIVÃO
 IRPEN - SELO DIGITAL
 Av. 8374b, YTLAW - bjune, tpiKB
 Valide selo em: funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB N° 41600873131.
 PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902197219. NIRE: 41600873131.
 HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 17:31:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 16:55:26 (hora local)**.

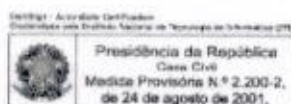
¹**Código de Autenticação Digital:** 119332603201652100414-1 a 119332603201652100414-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f75345007cb7924c68d66da45dd49e1a4f56e48d306028f2a6c2ebf6777e8f800f6678588393239d5c88bb20fe8f2737d



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Sr. Pregoeiro

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.603.319/0001-28, com sede na Alameda Bom Pastor, nº 1.765, sala 3, São José dos Pinhais, Paraná, vem, por intermédio de seu representante legal, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, com aplicação supletiva da Lei 8.666/93 e nas condições previstas no edital e seus anexos, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. DA LICITAÇÃO

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetiva a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ora impugnados.

Todavia, o Edital está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere às necessidades técnicas de equipamentos de Ultrassonografia, o que reflete o caráter de direcionamento do Edital, ferindo a legislação concernente aos processos licitatórios.

Por este motivo, a IMPUGNANTE, passa a apresentar as razões da sua impugnação, visto que o Edital contém irregularidades sanáveis.



2. DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, a licitação pública está amplamente amparada na Constituição Federal e nas leis ordinárias, de forma que o Edital ao estabelecer **cláusulas restritivas**, que predeterminam a possível vencedora, afronta os dispositivos contidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e, ainda, desvia-se dos preceitos preconizados nos artigos 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Além disso, observamos que o inc. I, do § 1º, Art. 3º da Lei 8.666/93, veda a inserção, no Edital de licitação, de condições e ou cláusulas que frustrem ou inibam seu caráter competitivo. Vejamos, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifos nossos).

No caso em tela, a Administração Pública está afastando-se completamente da essência do instituto da Licitação, qual seja, o da ampla competição e seleção da proposta mais vantajosa.



2.1. Da necessidade de revisão do Anexo I:

Conforme a interpretação do jurista Jessé Torres Pereira Júnior, na obra: Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Editora Renovar, 6ª edição, ano 2003, págs. 56/57:

"(...) Licitação sem competição é fraude ou não-licitação. Outro não foi o motivo que levou a Lei federal nº 4.717, de 29.06.65, a cominar a sanção de nulidade, a ser declarada em ação popular, à empreitada, tarefa ou concessão de serviço público quando 'no edital de concorrência forem incluídas cláusulas ou condições que comprometam o seu caráter competitivo' e 'a concorrência administrativa for processada em condições que impliquem na limitação das possibilidades normais de competição' (art. 4º, III, alíneas "b" e "c")."

O mesmo autor, na mesma obra supra mencionada, na página 59, ensina que:

"(...) É expediente igualmente censurável disfarçar-se a restrição à competitividade mediante a descrição de **especificações técnicas irrelevantes** para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação. (...)"(grifo nosso).

Vemos que a legislação constitucional e infraconstitucional garante e impõe a todos a observância e a correta aplicação dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, dentre esses o da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, os quais foram infringidos pelas exigências do Anexo I, do Edital, posto que o mesmo culmina por direcionar o Edital, pela inserção de **exigências irrelevantes ao uso da técnica**

e ao bom funcionamento dos equipamentos, no descritivo do referido processo, vejamos:

Item 1 – Aparelho de Ultrassom

Ao se analisar o Termo de Referência, notamos que já é um descritivo conhecido no mercado onde beneficia a empresa está 100% direcionado para a PHILIPS (CLEARVUE 650) conforme comprovado na proposta anexada a um processo na Bahia:

(<https://www.araci.ba.gov.br/HandlerLicitacao.ashx?query=documentosLic/49/2018/016-PP/152122.pdf%20&name=016-2018%20PP%2016X.pdf>)

No Ceara:

<http://www.altosanto.ce.gov.br/arquivos/licitacao/126/998/PROPOSTA%2008.pdf>

Dentre vários outros.

Diante de todo o exposto, deve o Edital e seu Anexo I, ser devidamente **revisado** pela Licitante, visando a sua alteração, para permitir que outros concorrentes possam participar do Certame, oferecendo equipamentos com tecnologia atualizada.

O que se pretende com a presente impugnação é que a escolha do produto seja feita em função de **critérios econômicos e técnicos, que evidenciem uma vantagem na escolha**, conforme disposto legalmente, motivo pelo qual deve haver uma melhor avaliação das características técnicas.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente impugnação pretende, com base na fundamentação técnica e jurídica ora exposta, demonstrar que através da alteração do Edital, a Licitante pode ser beneficiada **sem qualquer alteração nos custos da licitação.**

É sabido que a licitação visa permitir a participação do maior número possível de interessados, em um processo seletivo que lhes permita igualdade de condições, fazendo com que a Administração Pública possa contratar com aquele que lhe ofereça melhores condições técnicas e econômicas, com a segurança exigida. Entretanto, não é isto que verificamos no caso em tela.

4. REQUERIMENTO


1. Diante do exposto e tendo em vista que o Edital, na forma como redigido, se caracteriza direcionador no item citado, a Impugnante requer que seja REFEITO/REDEFINIDO o descritivo no que se refere às especificações técnicas, constantes do Anexo I e no Edital, consoante a fundamentação supra, permitindo assim que outros fabricantes, igualmente ou mais qualificados, possam participar da licitação, atendendo obviamente as necessidades do objeto da licitação, em total observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41



Assunto RES: Impugnação - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De Vinicius José Besciak <vinicius@hk.adv.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

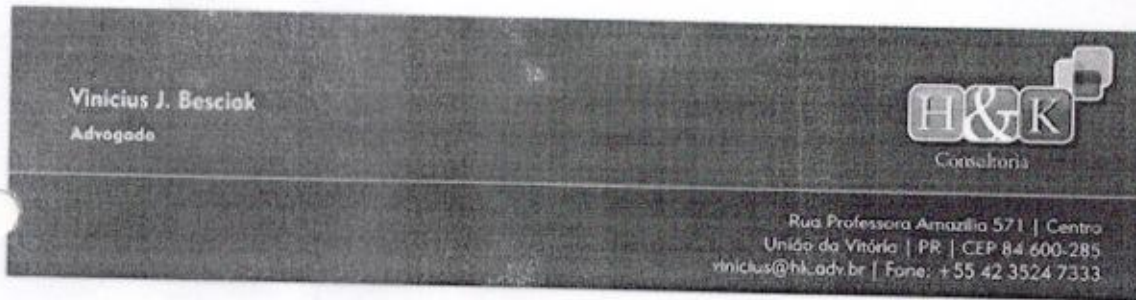
Data 31-07-2020 16:11



Boa tarde Camila,

As questões técnicas e relativas às características do equipamento seria bom pedirmos informações à Saúde antes, para que eles digam se tem pertinência ou não.

Att.



De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 14:50

Para: Dr. Vinicius <vinicius@hk.adv.br>

Assunto: Fwd: Impugnação - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Boa tarde Dr.

Essa eresa encaminha impugnação quanto ao edital ultrasson

Camila

----- Mensagem original -----

Assunto: Impugnação - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Data: 31-07-2020 14:11

De: licitacao@hecadi.com.br

Para: licita@matoscosta.sc.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo impugnação para o pregão do assunto em epigrafe.

03/08/2020

Webmail Fecam :: RES: Impugnação - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE M...

Att,

Luciano.





EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO com Sistema completamente digital com, no mínimo, 65.000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetria/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia e imagens 3D em tempo real(4D), Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas; Equipamento deve operar na plataforma Windows; Frame Rate superior a 1.000 quadros/s; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de penetração de 30 cm; Monitor LCD colorido de no mínimo 19"; Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D; Possuir pelo menos 8 zonas focais; Zoom e pan zoom, em tempo real e com imagem congelada; Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM, Doppler Espectral, duplex e tríplice; Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler, Power Doppler direcional; Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral; Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Tríplice para 2D e Doppler colorido ou Power Doppler simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor; Modo de Comparação de Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Software para Otimização automática do Color Doppler com apenas um botão; Software para Ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão; Modulo de ECG incorporado ao equipamento; Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 1.000 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Melhoria automática ao toque de um botão para os modos PW Doppler e Color; Software de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação dos tecidos; Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão; Otimização automática da imagem 2D (Ajuste TGC e ganho de recepção) para alcançar uniformidade ideal e brilho dos tecidos; Modo M Anatômico Análise automática em tempo real da curva de Doppler, com seleção pelo usuário das medidas e índices; texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame; Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; Imagem trapezoidal para transdutor linear; Angulação de imagem 2D no transdutor linear (steer); Otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base, ganho para preenchimento de color); Composição espacial por interpolação de feixes;



Disco rígido com possibilidade de armazenamento de pelo menos 250 GB; Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB; Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo); Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; Manual Básico em Português; Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, três transdutores sem adaptação. Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração: com variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo.

01 Transdutor convexo faixa de frequência de 2 a 5 MHz;

01 Transdutor linear faixa de frequência de 4 a 11 MHz;

01 Transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia faixa de frequência de 4 a 9 MHz, com abertura de no mínimo 150°

Acessórios: 01 impressora laser color e 01 no-break de no mínimo 2 Kva.

Garantia mínima de 12 meses.

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2589424 Status: Publicado
Data de Publicação: 04/08/2020 Edição Nº: 3221

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS**

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que diante de revisão da descrição do produto, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo DEFERIMENTO e decide por RETIFICAR o edital. Por força da referida alteração, com base no art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, e art. 9º da Lei 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia **18/08/2020**. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1111 - 1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 03 de agosto de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2589424, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2589424>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____ CEP: _____ aos ____/____/____

Assinatura _____

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS
EDITAL RETIFICADO

01 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.237.099/0001-42, com sede na Rua Frei Rogério, s/n, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, pelo presente edital, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. **Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, na Prefeitura Municipal de Matos Costa, situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro – Matos Costa – SC, CEP 89.420-000, até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2020, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local.** Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

2.2 - O preço médio total estimado do ITEM importa nos seguintes valores de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do edital.

2.3 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.3.1 - Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar o produto após o recebimento da autorização de fornecimento com tolerância máxima de **30 (trinta) dias**, no local indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.

b) A entrega da mercadoria deverá ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação do produto e quantidade entregue e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. A entrega deverá ser feita no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

e) O produto entregue deverá ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.3.2 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.3.2.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.



2.3.2.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 2.2 do edital;

2.3.2.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.3.2.4 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.3.1 "a e b", ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 - Desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 - Se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL CNPJ
ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação de Habilitação
RAZÃO SOCIAL CNPJ
ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL



4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - **MEI** - Em caso de participação de **MEI**, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa **betha auto cotação**, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.matoscosta.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação.
- c) **A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.**
- d) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- e) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.



- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06 - HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.
- g) Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4 - Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

6.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Matos Costa, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



07 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes **conforme item 04** do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital (modelo sugestivo no Anexo III do Edital).
- 7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Auto Cotação (disponível no site da prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br para download) (facultativo).
- 7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.6 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
- 7.7 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.8 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e



por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

9.2 - É total responsabilidade da proponente a entrega dos materiais e equipamentos em local indicado pela secretaria responsável, sem custo adicional de frete.

9.3 - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.

9.4 - Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser bem discriminado o objeto licitado, com o número do processo licitatório e o número do contato que a originou.
- A Nota Fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto presente, não sofrerá reajustes na licitação.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

R\$ 100.000,00 - Recursos Estado - (54)

R\$ 4.000,00 - Recursos Município - (14)

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



14 - ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo de Saúde convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1- O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da mesma.

17 - PENALIDADES

17.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

17.1.1 - Advertência;

17.1.2 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

17.1.3 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

17.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

17.1.5 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.2.1 - Adiada a abertura da licitação;

18.2.2 - Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;

ANEXO VII – Modelo Declaração de Idoneidade.

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

18.4 - O Fundo Municipal de Saúde reserva-se aos seguintes direitos:



18.4.1 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

18.4.2 - de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8 - Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.10 - O Fundo Municipal da Saúde reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

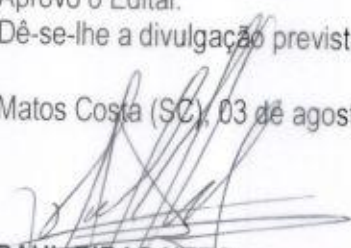
18.11 - O Fundo Municipal da Saúde reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (49) 3572-1111 / 3572-1121 ou ainda pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

Matos Costa (SC), 03 de agosto de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO com Sistema completamente digital com, no mínimo, 65.000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetria/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia e imagens 3D em tempo real(4D), Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas; Equipamento deve operar na plataforma Windows; Frame Rate superior a 1.000 quadros/s; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de penetração de 30 cm; Monitor LCD colorido de no mínimo 19"; Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D; Possuir pelo menos 8 zonas focais; Zoom e pan zoom, em tempo real e com imagem congelada; Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM, Doppler Espectral, duplex e triplex; Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler, Power Doppler direcional; Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral; Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e Doppler colorido ou Power Doppler simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor; Modo de Comparação de Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Software para Otimização automática do Color Doppler com apenas um botão; Software para Ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão; Modulo de ECG incorporado ao equipamento; Revisão em CineLoop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 1.000 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Melhoria automática ao toque de um botão para os modos PW Doppler e Color; Software de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação dos tecidos; Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão; Otimização automática da imagem 2D (Ajuste TGC e ganho de recepção) para alcançar uniformidade ideal e brilho dos tecidos; Modo M Anatômico Análise automática em tempo real da curva de Doppler, com seleção pelo usuário das medidas e índices; texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame; Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; Imagem trapezoidal para transdutor linear; Angulação de imagem 2D no transdutor linear (steer); Otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base, ganho para preenchimento de color); Composição espacial por interpolação de feixes; Disco rígido com possibilidade de armazenamento de pelo menos 250 GB; Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB; Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo); Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; Manual Básico em Português; Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de</p>	104.000,00	104.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, três transdutores sem adaptação. Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração: com variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo. 01 Transdutor convexo faixa de frequência de 2 a 5 MHz; 01 Transdutor linear faixa de frequência de 4 a 11 MHz; 01 Transdutor endocavitário para exames de obstetria/ginecologia faixa de frequência de 4 a 9 MHz, com abertura de no mínimo 150° Acessórios: 01 impressora laser color e 01 no-break de no mínimo 2 Kva. Garantia mínima de 12 meses.	
				Valor Total R\$ 104.000,00

JUSTIFICATIVA: A Aquisição de **Aparelho de Ultrassonografia com Doppler colorido**, será específico para o atendimento de nossos pacientes em consultas para melhor avaliação clínica, conforme a necessidade. Outro fator importante é o transtorno em casos de emergência de termos que deslocar o paciente das dependências da unidade básica de saúde até a referência para melhor avaliação com exames de imagem. Sendo assim o referido aparelho faz parte de uma série de investimentos que a administração municipal vem fazendo, buscando modernizar constantemente os meios de atendimento para população em nossa UBS, com equipamentos para apoio diagnóstico aos nossos clínicos. Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento.

Condições para entrega:

- A proponente deverá entregar os objetos, imediatamente, após recebimento da Autorização de Fornecimento, com tolerância máxima de **30 (trinta) dias**, nos locais e horários a serem informados na Autorização de Fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- O recebimento e conferência dos objetos serão fiscalizados e acompanhados por servidor designado pela secretaria responsável, sendo que os objetos que apresentarem problemas deverão ser substituídos sem custo adicional para o Município;
- Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente;
- A garantia de cada objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto;
- O atendimento quando solicitado Assistência Técnica deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local da entrega, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição dos objetos e peças, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia;
- Caso os objetos não correspondam ao exigido no Edital, o proponente vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

Os produtos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT, ser novos, de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação dos equipamentos não poderá ser superiores a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

DO LOCAL DA ENTREGA: O local será informado à Contratada juntamente com a Autorização de Fornecimento. A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar o espaço adequado para a instalação do mesmo.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento efetivo dos equipamentos e da fatura/nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

DO CUSTO TOTAL ESTIMADO: O custo total estimado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Matos Costa, SC, de de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, na modalidade Pregão n.º xx/2020 - FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020 - FMS**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

....., em.....de.....de 2020.

Nome, identidade, cargo do Representante legal
da empresa CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2020 - FMS**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

....., em.....de.....de 2020.

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º xx/2020 - FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.237.099/0001-42, com sede na Rua Frei Rogério, s/n, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório xx/2020, modalidade Pregão Presencial xx/2020 - FMS, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de xxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial nº xx/2020 - FMS, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

4.2 - É total responsabilidade da proponente a entrega dos materiais e equipamentos em local indicado pela secretaria responsável, sem custo adicional de frete.



4.3 - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.

4.4 - Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

5.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00.00

R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

R\$ 100.000,00 - Recursos Estado - (54)

R\$ 4.000,00 - Recursos Municipio - (14)

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Matos Costa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público;



aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.2 - Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1- O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1- Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa – SC, de agosto de 2020.

RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



Maracajá

Aviso de Retificação - Concorrência Pública nº 939/2020, que tem por objeto a execução da pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual Jacob Westrup (SC-446), sentido Maracajá a Forquilha, etapa correspondente ao Município de Maracajá/SC. Item 5.1.4. A), do edital. Onde se lê: mínimo 1.200 metros (linear). Leia-se: Mínimo 15.000 m² (quinze mil metros quadrados). Mantêm-se inalteradas as demais especificações do edital. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. Maracajá, 05 de agosto de 2020. **Arlyndio Rocha - Prefeito.**

Cod. Mat.: 683936

Marema

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2020

O Município de Marema - SC comunica que se encontra aberto processo licitatório para contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2020, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Marema - SC, 03 de agosto de 2020.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 683938

Matos Costa

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS. O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que diante de revisão da descrição do produto, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo DEFERIMENTO e decide por RETIFICAR o edital. Por força da referida alteração, com base no art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.888/93, e art. 9º da Lei 10.520/2002, as datas e horários ficam rearmarcados: **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 09:00 horas do dia 18/08/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 do mesmo dia. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1111 - 1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 03 de agosto de 2020 - **Elaine Aparecida Castilho - Pregoeira.**

Cod. Mat.: 683994

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. O Município de Mondai - SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir de seu Ordenador de Despesas, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 058/2020 - DL nº 018/2020 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.888/1993, conforme segue: **OBJETO:** Aquisição de uma torne metálica triangular, medindo 33m de altura e 60cm de lado, utilizando perfil metálico 1, 1/2, incluindo mão de obra para montagem, cabos de aço e todo material e serviço necessário para a montagem. **CONTRATADO:** RICARDO PRESSI (METALURGICA PRESSI), CNPJ nº. 20.779.288/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), a ser pago em parcela única. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. Mondai - SC, 05 agosto de 2020. **ELISEU BOHN - Secretário de administração e fazenda - Ordenador de despesas.**

Cod. Mat.: 683937

Orleans

PROCESSO Nº 168/2020
TOMADA DE PREÇO PI OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 12/2020
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO NAS RUAS ANTONIO DE PICOLI, JULIO F DOS SANTOS, SEBASTIÃO MANDEL LUIZ E RONI COMELI LOCALIZADAS NO BAIRRO SAMUEL SANDRINI E RUA JOÃO FRANCISCO LOCALIZADA NO BAIRRO COLONINHA NO MUNICÍPIO DE ORLEANS, CONFORME ANEXOS. Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 24/08/2020 às 17h30min. Abertura dos Envelopes dia: 25/08/2020, às 14h30min. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito à rua XV de novembro 292, centro, Orleans SC, CEP- 88870-000 Fone (49) 3806-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail HYPERLINKmailto:licitacao@orleans.sc.gov.br Orleans - SC, 05 de Agosto de 2020. **Jorge Luiz Koch**
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 683968

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0034/2020
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18/08/2020, às 14:00horas, o Processo Licitatório nº. 0063/2020, na modalidade Pregão na forma Eletrônica N. 0034/2020, tipo menor preço por item, com entrega imediata. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao CRAS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. **Obtenção do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br; www.bll.org.br **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 05/08/2020. **Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 683832

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2020, Processo n. 102/2020, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES E VIDROS DE PROTEÇÃO PARA BALCÃO, PARA AUXÍLIO AO COMBATE AO COVID 19** conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. **Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 10:45h do dia 19/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 11:00h.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 **PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE AGOSTO DE 2020.**
PEDRO RABUSKE

Cod. Mat.: 683800

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2020, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS INFORMATIVOS, CONVITES E MATERIAIS IMPRESSOS PARA USO DAS ADMINISTRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC,** conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. **Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 20/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.** Maiores informações e entrega

de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 **PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE AGOSTO DE 2020.**
PEDRO RABUSKE
PREFEITO

Cod. Mat.: 683805

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 148/2020.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 049/2020 - Exclusivo Âmbito Local ME - EPP - DECRETO MUN. 535/2018. O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldocompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 21 de agosto de 2020, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldocompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portuniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de agosto de 2020. **Eliseu Mbach,**
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 683883

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 09/2020-PM
Tomada de Preços 09/2020-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para efetuar a instalação e construção da 1ª etapa dos dois Pavilhões Comunitários na comunidade de Linha Moquém e na Comunidade de Linha Vista Alegre com a execução das fundações, estruturas de concreto pré-moldado (Pórticos, pilares e vigas) e cobertura." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia 25 de agosto de 2020 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 04 de agosto de 2020. **Edilson Miguel Volkweis,**
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 683785

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 88/2020-PM
Tomada de Preços 08/2020-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar a pavimentação em pedras irregulares de basalto, na estrada vicinal de acesso à Linha Marmeleiro, (trecho entre a esquina da Rua Rio Grande do Sul com a Rua Mato Grosso até à estaca 34+12,95m) e em trecho em frente à comunidade de Linha Marmeleiro, com área total 6.432,19m²." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia 24 de agosto de 2020 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 04 de agosto de 2020. **Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 683786

Matos Costa**PREFEITURA****DECRETO 124/2020**

Publicação Nº 2591494

DECRETO N.º 124/2020 – de 31 julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 884,98 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
ROJETO	1.059	Obras de Infraestrutura Rural		
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1350	Aplicações Diretas – 173	884,98	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro correspondente a cessão oneroso do leilão do Pré-Sal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 31 de junho de 2020

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020 - FMS

Publicação Nº 2591608

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que diante de revisão da descrição do produto, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo DEFERIMENTO e decide por RETIFICAR o edital. Por força da referida alteração, com base no art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, e art. 9º da Lei 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 18/08/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1111 - 1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 03 de agosto de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Assunto PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL

De Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia Mauricio Furtado <mauricio.furtado@br.medical.canon>, Licitação [Hominum] <licitacao@hominum.com.br>, Laura Antunes <laura@hominum.com.br>, Concorrença <concorrenca@br.medical.canon>

Data 05-08-2020 16:32



- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf (~590 KB)
- PROCURAÇÃO MARLY.pdf (~313 KB)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA/SC

REF.: IMPUGNAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **IMPUGNAÇÃO do Edital, ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos em anexo.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135

ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrenca@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

Canon

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Made For life



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n.º 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem tratou, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora MARLY SAYURI EISHIMA, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e



01072602482777.000234977-3
P-08990 R-001977

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-7777
tabeliao@tabeliaoobarueri.com.br - www.tabeliaoobarueri.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 MAR. 2018 POR ATO R\$ 3,45



AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0107A60145821

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VAL DO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, MANEIRA DE EMENDA, ATENDE ESTE DOCUMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



PÁG. 02/02/=
intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e a outorgada. Deverá a mandatária ora constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, à lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a) subscrevo. Barueri, 13 de março de 2018. Emolumentos: Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84- Ao Município R\$5,22 Ao Ministério Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76- Ao Tribunal de Justiça R\$17,94 - A Santa Casa R\$2,62 - Total R\$438,70 - Guia nº 049/2018. - (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS. UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião Substituto. - Emolumentos recolhidos na forma da Lei. NADA MAIS E DOU FE. Porto por fé que este traslado é copia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 953, às páginas 295/296. Eu, *[assinatura]* ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, *[assinatura]* UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri-SP 14 MAR 2018 POR ATO
R\$ 3,45



AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Blumenau (SC), 05 de Agosto de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA/SC

REF.: IMPUGNAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
MENOR PREÇO POR LOTE



OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0013-54, vem **tempestivamente**, nos termos do Art. 41º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda nas disposições da Lei Federal 10.520/02, **IMPUGNAR** dos termos do edital da licitação em epígrafe, visando revisar o edital e a especificação técnica do Anexo I – Termo de Referência - Item 01 APARELHO DE ULTRASSOM

I DO PREÂMBULO

Constitui objeto deste Pregão Presencial, a Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia com Doppler Colorido Equipado com Impressora Laser Colorida e Nobreak – Matos Costa - SC, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital.

II DA SÍNTESE DOS FATOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisarmos as especificações técnicas presentes do objeto – Anexo 1 – Termo de Referência - Item 01 Aparelho de Ultrassom, verificamos que na descrição deste, constam necessidades de alterações.

Convém, ainda, ressaltar, que a descrição do edital restringe a participação das empresas, uma vez que contém itens que não podem ser atendidas sendo necessárias alterações e revisões para que todas as empresas possam participar deste pleito, consagrando, assim, os princípios de Isonomia, Competitividade e Igualdade, presente nos certames públicos e nas legislações pertinentes.



III **RAZÕES DA IMPUGNANTE**

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade do processamento de retificações, pois o consta um suposto direcionamento ao equipamento da empresa Philips -, conforme segue:

<https://www.usa.philips.com/healthcare/education-resources/technologies/ultrasound/sono-ct>

<https://www.philips.com.br/healthcare/product/HCNOCTN456/clearvue-850-segurana--diagnostico-confiana>

Impugnação

Onde se lê: Sono CT

A tecnologia "Sono CT" é própria da fabricante "Philips", é possível ver um direcionamento para o equipamento "ClearVue 850".

O órgão não pode solicitar um modelo e fabricante específico.

IV **DO DIREITO**

Contendo estas especificações, não haverá igualdade de competição para o bom andamento do Processo Licitatório, de acordo com os Princípios Constitucionais que regem as Licitações Públicas, bem como seu diploma legal, Lei. 8666/93 e suas alterações, conforme exposto abaixo:

"Art.: 3". Da Lei 8666/93.

A Licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da

Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

O princípio da igualdade entre os licitantes é o mais primordial da licitação, previsto na própria Constituição da República, pois não poderá haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusula do Edital que afastem eventuais proponentes qualificados ou os prejudiquem no julgamento.

Art. 3º, parágrafo 1, Inciso I, da Lei. 8.666/93 :

"É vedado aos agentes públicos":

Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.



O entendimento doutrinário com respeito as impugnações ensinam que as descrições dos editais devem consagrar os princípios da igualdade, isonomia e competitividade, resguardando aos órgãos públicos aquisições que visam preservar primordialmente o atendimento de qualidade a população, principalmente, como é o caso em tela, equipamentos para saúde em hospitais públicos que ficam a disposição da parte carente da população.

Neste sentido, faz-se pertinente a transcrição da opinião do consagrado administrativista Marçal Justem Filho:

"A grande maioria dos problemas práticos ocorridos em licitações deriva da equivocada elaboração do ato convocatório. Não seria exagero afirmar que os equívocos na elaboração de editais constituem-se em fatores muito mais prejudiciais do que as complexidades ou defeitos,, eles são potencializados em virtude de editais mal redigidos. O resultado prático é o surgimento de conflitos intermináveis, a exclusão de licitantes idôneos, a desclassificação de propostas vantajosas e assim por diante."

Posto isso, encontra-se frustrado e restringido o caráter competitivo da atividade edilitalícia que principalmente objetiva igual oportunidade a quantos desejarem participar do Pregão Presencial, tornando-se então, sob pena de irregularidade formal e legal que a descrição do Anexo I – Termo de Referência - Item 01 APARELHO DE ULTRASSOM.

V DO PEDIDO

Senhor Pregoeiro, considerando a real necessidade da reformulação das especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência - Item 01 APARELHO DE ULTRASSOM, deste instrumento convocatório e comprovando os vícios presente nele, serve a presente para requerer à V.Sas., em respeito aos princípios norteadores da licitação o deferimento da presente **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** para alteração do edital, para que nós e as demais empresas do ramo possamos elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público, a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa e principalmente aquisições de equipamentos com tecnologias atuais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



Marly Eishima
MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0013-54

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Rua Business Park, 97 - Galpão 01
Itoupava Central - CEP 89069-145

BLUMENAU - SC

Assunto Fwd: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA
- SC - UL



De <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para <ailton.queiroz@br.medical.canon>
Data 07-08-2020 08:35



- Edital PR 03_2020 FMS - RETIFICADO.pdf (~587 KB)

Bom dia Ailton

A impugnação referente ao **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020, MENOR PREÇO POR LOTE** encaminhada a esta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2020 está prejudicada, tendo em vista que o item impugnado foi alterado antes da apresentação das razões.

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL

Data:05-08-2020 17:11

De:licita@matoscosta.sc.gov.br

Para:Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Boa tarde,

No dia 04 de agosto publicamos novo edital retificado referente a aquisição de aparelho de ultrassom. O termo de referencia foi modificado. Portanto gostaria de saber se seria este segundo edital que vcs estão impugnando ou ainda se refere ao primeiro.

No primeiro constava este item que foi ,mencionado no pedido de impugnação "Sono CT". Portanto gostaria de saber se no edital retificado tbm está constando esse mesmo item.

Fico no aguardo.

Att

Camila Carneiro - Departamento de Licitações

Em 05-08-2020 16:32, Ailton Queiroz escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA/SC

REF.: IMPUGNAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **IMPUGNAÇÃO do Edital, ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos em anexo.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0135

E ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrenca@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

 [cid:logo_0baac253-d013-4401-9030-1bd804b8f5fc.png](#)



Assunto Lida: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA
- SC - UL



De Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>
Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 07-08-2020 08:37

A sua mensagem

Para: Ailton Queiroz
Assunto: Fwd: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA -
MATOS COSTA - SC - UL
Enviado: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 08:35:31 (UTC-03:00) Brasília
foi lida em sexta-feira, 7 de agosto de 2020 08:36:19 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; ailton.queiroz@br.medical.canon
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: iQf4St85o0G0632c6XowYQ==
X-Display-Name: Ailton Queiroz



Assunto RES: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA
- SC - UL



De Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>
Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 07-08-2020 08:38



Bom dia Eliane!

Muito obrigado pelo retorno.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0135

E ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrenca@br.medical.canon | **W** br.medical.canon



CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Made For life

De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 08:36

Para: Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Assunto: Fwd: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL

Bom dia Ailton

A impugnação referente ao **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020, MENOR PREÇO POR LOTE** encaminhada a esta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2020 está prejudicada, tendo em vista que o item impugnado foi alterado antes da apresentação das razões.

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL

Data: 05-08-2020 17:11

De: licita@matoscosta.sc.gov.br

Para: Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Boa tarde,

No dia 04 de agosto publicamos novo edital retificado referente a aquisição de aparelho de ultrassom. O termo de referencia foi modificado. Portanto gostaria de saber se seria este segundo edital que vcs estão impugnando ou ainda se refere ao primeiro.

No primeiro constava este item que foi mencionado no pedido de impugnação "Sono CT". Portanto gostaria de saber se no edital retificado tbm está constando esse mesmo item.

Fico no aguardo.

Att

camila Carneiro - Departamento de Licitações



Em 05-08-2020 16:32, Ailton Queiroz escreveu:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA/SC

REF.: IMPUGNAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **IMPUGNAÇÃO do Edital, ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos em anexo.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135

✉ ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrenca@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

Assunto PEDIDO DE ALTERAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL

De Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia Mauricio Furtado <mauricio.furtado@br.medical.canon>, Licitação [Hominum] <licitacao@hominum.com.br>, Laura Antunes <laura@hominum.com.br>, Concorrência <concorrência@br.medical.canon>

Data 13-08-2020 16:19



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PEDIDO DE ALTERAÇÃO – ITEM 01 ULTRASSOM

Prezado Pregoeiro,

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **Alteração do Edital, ITEM 01 ULTRASSOM** pelos seguintes motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade de esclarecer alguns pontos, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê: Doppler contínuo dirigível (...) Modo M Anatômico(...)Modulo de ECG incorporado ao equipamento

→ **Alterar para:** [Retirar]

→ **Justificativa:** Devido o Edital não estar solicitando transdutor Setorial, essencial para o funcionamento do software e recursos cardíacos, a inclusão desses softwares irá apenas agregar custo ao equipamento, causando prejuízo aos cofres públicos.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido Alteração da descrição técnica para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0135

E ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrencia@br.medical.canon | **W** br.medical.canon



Canon

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Made For life

Assunto Re: PEDIDO DE ALTERAÇÃO - PP - 03 - 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - MATOS COSTA - SC - UL



De <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Para Ailton Queiroz <ailton.queiroz@br.medical.canon>

Data 13-08-2020 17:32

Boa tarde,

Em resposta a sua solicitação, vimos por meio deste, informar que, como a interesse futuro em usufruir de todas as funções possíveis que o aparelho oferece, sendo assim necessário manter a descrição técnica prevista no termo de referência do edital.

Att

Eliane Aparecida castilho - Pregoeira Oficial



em 13-08-2020 16:19, Ailton Queiroz escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PEDIDO DE ALTERAÇÃO – ITEM 01 ULTRASSOM

Prezado Pregoeiro,

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **Alteração do Edital, ITEM 01 ULTRASSOM** pelos seguintes motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade de esclarecer alguns pontos, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê: Doppler contínuo dirigível (...) Modo M Anatômico(...)Modulo de ECG incorporado ao equipamento

- **Alterar para:** [Retirar]
- **Justificativa:** Devido o Edital não estar solicitando transdutor Setorial, essencial para o funcionamento do software e recursos cardíacos, a inclusão desses softwares irá apenas agregar custo ao equipamento, causando prejuízo aos cofres públicos.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido Alteração da descrição técnica para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Ailton Queiroz
Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135

E ailton.queiroz@br.medical.canon / concorrenca@br.medical.canon | W br.medical.canon

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Made For life